

**REGINA SONIA DA SILVA SANTIAGO**

**EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO “SURDO  
SINALIZADO”, NA USP.**

**São Paulo  
2014**

**REGINA SONIA DA SILVA SANTIAGO**

**EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO “SURDO  
SINALIZADO”, NA USP.**

**São Paulo  
2014**

**REGINA SONIA DA SILVA SANTIAGO**

**EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO “SURDO  
SINALIZADO”, NA USP.**

Monografia apresentada à Escola Politécnica da Universidade de São Paulo para obtenção do certificado de Especialista em Gestão e Engenharia da Qualidade – MBA / USP.

Orientador:

Prof. Dr. Adherbal Caminada Netto

**São Paulo  
2014**

MBA/CO  
Sa59ex

**DEDALUS - Acervo - EPMN**



31600022746

2508936

**Santiago, Regina Sonia da Silva**

**Excelência no atendimento ao deficiente auditivo “surdo sinalizado”, na USP / R.S.S.Santiago. -- São Paulo, 2014.**  
**88 p.**

**Monografia (MBA em Gestão e Engenharia da Qualidade)**  
**Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Programa de**  
**Educação Continuada em Engenharia.**

**1.Deficiente auditivo 2.Surdo 3. Língua brasileira de sinais**  
**4.Inclusão social I.Universidade de São Paulo. Escola Politécnica. Programa de Educação Continuada em Engenharia II.t.**

Dedico este trabalho, de uma forma muito carinhosa ao meu esposo Marcos, que sempre me apoiou, acreditou e esteve presente nos momentos mais difíceis. Aos meus filhos Gustavo e Guilherme pela compreensão das ausências e pelo carinho.

Dedico também, a pessoas, não menos importantes, que sempre estiveram e estarão presentes em minha vida, meus pais José Benedito e Maria Lucia e meus irmãos Regiane, Anderson e Paula.

## AGRADECIMENTOS

Ao concluir este trabalho, agradeço primeiramente, a Deus, por iluminar o meu caminho e por tornar tudo isto possível.

Agradeço sinceramente a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a sua efetivação, principalmente ao Prof. Dr. Adherbal Caminada Netto, responsável pela orientação deste trabalho.

Agradeço ao meu esposo Marcos por estar presente em todos os momentos desta minha caminhada e por ser um companheiro incondicional. Aos meus filhos pela paciência e compreensão.

Um agradecimento especial aos meus pais José Benedito e Maria Lucia, por serem a base de minha vida, responsáveis pelo meu caráter, meus valores e minha estrutura. Obrigado por serem minha referência e estarem sempre presentes.

Agradeço aos meus irmãos pela preocupação e apoio e a uma irmã do coração, Vânia, pelo incentivo e companheirismo.

"A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original."  
(Albert Einstein)

## **RESUMO**

Este trabalho tem como objetivo mostrar, por meio de pesquisa exploratória e de entrevistas, a importância da capacitação de servidores em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, como instrumento de inclusão social da pessoa “surda sinalizada”, em especial uma instituição como a USP, reconhecida pela excelência acadêmica, de modo que possa vir a se destacar também pela excelência no atendimento às pessoas portadoras de deficiência auditiva. O estudo mostra que não basta estabelecer normas ou regulamentos se esses não se associarem a ações práticas e objetivas que promovam a disseminação e a capacitação em LIBRAS dos servidores da USP.

Hoje a necessidade de inclusão social se faz presente em toda a sociedade, e a USP, como referência acadêmica, acaba por servir também como exemplo à população, com a divulgação das melhores práticas em projetos, disseminando conhecimento, qualidade e eficiência, através das diversas atividades em que vem atuando. Assim, a incorporação de um tratamento diferenciado aos deficientes “surdos sinalizados” em suas Unidades, poderia influenciar, positivamente o atendimento em outras instituições públicas.

O desafio a ser enfrentado pela Universidade será implementar um programa de educação continuada aos seus servidores, de modo a capacitá-los na Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, cumprindo com o estabelecido por Lei, e principalmente, atendendo aos desejos e anseios da população “surdo sinalizada”, fazendo da USP, com esta iniciativa, referência no atendimento ao deficiente auditivo.

**Palavras-chave:** Deficiente Auditivo. Surdo Sinalizado. Inclusão Social. Língua Brasileira de Sinais.

## **ABSTRACT**

This paper aims to show, through exploratory research and interviews, the importance of the qualification of employees in Brazilian Sign Language – LIBRAS, as a tool to social inclusion of “deaf signaled people”, particularly in an institution such as the University of São Paulo that is recognized by its high academic standards, so through this initiative the institution may also achieve high quality in the assistance to people with hearing impairment. The study shows that, it is not enough to establish norms and regulations if practical actions are not associated with the objective to promote the dissemination and qualification of the university employees in LIBRAS.

Currently, there is a strong demand for social inclusion in the society, and the University of São Paulo due to its academic reference may serve as an example to the population when it divulges better practices in projects such as this one, and also may disseminate knowledge, quality and efficiency through several activities that it promotes. Therefore the incorporation of a differentiated treatment for deaf signaled people in its units may positively influence the attendance in other public institutions.

The challenge to be faced by the University is to implement a continuing education program to its employees in order to train them in Brazilian Sign Language – LIBRAS, fulfilling what is established by law and moreover attend the expectations of the “deaf signaled people” population. This initiative will lead university as a reference in the attendance of the hearing impairment person.

**Key words:** hearing impairment person, deaf signaled people, social inclusion, Brazilian Sign Language

## **LISTAS DE GRÁFICOS**

Gráfico 1 – Características gerais do público pesquisado. ....	28
Gráfico 2 – Divisão das respostas por área de conhecimento dos pesquisados. ....	29
Gráfico 3 – Panorama de deficientes existentes nas unidades pesquisadas. ....	29
Gráfico 4 – Conhecimento da língua LIBRAS pelo público pesquisado.....	30
Gráfico 5 – Capacidade de comunicação com “surdos sinalizados”.....	30
Gráfico 6 – Nível de importância da Unidade para o atendimento aos “surdos sinalizados”.....	31
Gráfico 7 – Nível de conhecimento e interesse na Língua LIBRAS entre os pesquisados.....	32
Gráfico 8 – Nível de contribuição da unidade no atendimento às pessoas surdas... ..	32
Gráfico 9 – Percepção do nível de atendimento que um “surdo sinalizado” teria ao ser atendido pela unidade pesquisada. ....	33
Gráfico 10 – Percepção da Unidade quanto ao nível de atendimento que um “surdo sinalizado” teria ao ser atendido pela USP. ....	33
Gráfico 11 – Análise da importância da capacitação em LIBRAS demonstrada versus o número de servidores capacitados. ....	38
Gráfico 12 – Análise da importância na qualidade no atendimento a surdos versus o comprometimento da unidade na inclusão social do deficiente surdo. ..	39

## **LISTAS DE TABELAS**

Tabela 1 – População de pessoas com deficiência auditiva no município de São Paulo.....	15
Tabela 2 – População da Comunidade USP. ....	16

## **LISTAS DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

- a.C Antes de Cristo  
ART. Artigo  
d.C Depois de Cristo  
EDF Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação  
EDM Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada  
FENEIS Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos  
FEUSP Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo  
FFLCH Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas  
GR Gabinete do Reitor  
IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
IES Instituições de Educação Superior  
IPUSP Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo  
LIBRAS Língua Brasileira de Sinais  
LSCB Língua de Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros  
LSKB Língua de Sinais Kapor Brasileira  
MEC Ministério da Educação  
RUF Ranking Universitário Folha  
UFSC Universidade Federal de Santa Catarina  
USP Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
1.1. OBJETIVOS.....	13
1.2. ESCOPO .....	14
1.3. JUSTIFICATIVA.....	14
2. REVISÃO DA LITERATURA.....	17
2.1. A HISTÓRIA DA SURDEZ.....	17
2.2. A LINGUAGEM E A DEFICIÊNCIA AUDITIVA.....	19
2.3. A LÍNGUA DE SINAIS .....	19
2.4. A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS .....	21
2.5. A LÍNGUA LIBRAS REGULAMENTADA.....	22
2.6. QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.....	23
3. ESTUDO DE CASO.....	26
3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO .....	26
3.2. OBJETIVO DA PESQUISA.....	27
3.3. METODOLOGIA.....	27
3.4. RESULTADOS .....	28
3.4.1. 1 <sup>a</sup> Etapa – PESQUISA COM AS ÁREAS DE SERVIÇO DE PESSOAL .....	28
3.4.2. 2 <sup>a</sup> Etapa – ENTREVISTA COM DEFICIENTES “SURDOS SINALIZADOS” E FAMILIARES.....	34
3.4.3. 3 <sup>a</sup> Etapa – ENTREVISTA COM ESPECIALISTAS EM LIBRAS. ....	35
4. CONCLUSÃO .....	38
5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: .....	42
6. APÊNDICES .....	44
6.1. Apêndices A – Pesquisa Exploratória.....	44
6.2. Apêndices B – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.....	48
6.3. Apêndices C – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.....	49
6.4. Apêndices D – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.....	50
6.5. Apêndices E – Depoimento da mãe de Deficiente “Surdo Sinalizado”. ....	51
6.6. Apêndices F – Entrevista com Professores Doutores da FEUSP.....	52
6.7. Apêndices G – Entrevista com Professores Doutores da FEUSP. ....	54
7. ANEXOS.....	57
7.1. Anexo I - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.....	57
7.2. Anexo II - Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.....	62

7.3. Anexo III - Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.....	63
7.4. Anexo IV – Portaria USP GR-3.304, de 1º de outubro de 2001.....	71
7.5. Anexo V – Resolução USP 5.971, de 08 de setembro de 2011. ....	73
7.6. Anexo VI – Alfabeto da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.....	76
7.7. Anexo VII – Cronograma – História de surdos.....	77

## 1. INTRODUÇÃO

Há tempos, tem se discutido a importância da inclusão dos deficientes na sociedade. Leis foram criadas e adequadas às necessidades dessas pessoas, normas de conduta foram propostas e avaliadas, mas, até que ponto se tem refletido sobre a qualidade do trabalho que vem sendo feito nessa área.

Apesar de toda a modernização e tecnologia que passou a fazer parte de nossas vidas, as instituições permanecem preocupadas com a melhoria contínua da qualidade e do padrão de excelência, em especial na área de atendimento ao público.

Não poderia ser diferente quando se fala em qualidade no atendimento às pessoas portadoras de deficiência. Essas, mais ainda, precisam ser alvo de nossa atenção e cuidado para que, efetivamente, sejam incluídas à sociedade.

Universidade de São Paulo, mundialmente conhecida e reconhecida pela qualidade e desempenho acadêmico que possui, e está classificada entre as melhores universidades do mundo, atua diretamente no ensino, pesquisa, extensão e na preparação de profissionais capazes de atender com excelência à sociedade na qual estão inseridos. No entanto, ainda buscam maneiras de alcançar a excelência no atendimento às pessoas com deficiência.

A USP, que sempre conviveu com a diversidade dentro de sua comunidade, seja de etnias, culturas ou crenças, percebeu que também precisava se preparar para receber pessoas com diferentes tipos de deficiências.

Existem várias classificações para a denominação da Deficiência Auditiva, no entanto, neste trabalho estará tratando exclusivamente dos “Deficientes Surdos Sinalizados” que se refere às pessoas que fazem uso da LIBRAS para se comunicar.

Antes da edição de leis como a que reconhece a Língua Brasileira de Sinais, de 24/04/2002, como meio legal de comunicação e expressão, a universidade já havia criado uma Comissão Permanente para assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiências vinculadas à USP, com a publicação da Portaria GR 3.304, de 01/10/2001.

Com o propósito de implantar no âmbito da USP uma política de atenção às pessoas

com deficiência, a Portaria estabeleceu diretrizes que assegurassem a plena integração de alunos e servidores portadores de deficiência, bem como, medidas para o pleno exercício de seus direitos básicos. Também foram estabelecidas medidas para equiparar as oportunidades de ingresso na USP, aos alunos e servidores com deficiência.

Em 08/09/2011, a Universidade revogou a portaria anteriormente citada e promulgou a Resolução 5.971, criando o Programa USP-Legal, contendo basicamente os mesmos propósitos que a portaria, no entanto, reforçando ainda mais o compromisso institucional na política de inclusão social do deficiente no âmbito da USP e da sociedade de modo geral.

Através da Resolução, houve também uma considerável evolução nos trabalhos e ampliação do número de membros colaboradores em relação à comissão anterior, passando a contar com um Conselho Acadêmico composto pelos Pró-Reitores, um Coordenador Executivo do Programa e um docente indicado pelo Reitor.

O programa USP Legal atua com uma abordagem sociotécnica para desmontar os processos excludentes dentro da Universidade, removendo barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação, colocando-se como um repositório de experiências de inclusão e um local de referência para as Unidades de Ensino, Órgãos e toda a comunidade da USP.

No entanto, faz-se necessária uma reflexão mais aprofundada com relação ao atendimento às pessoas surdas sinalizadas. É notável que, apesar de todos os cuidados que a Universidade tem com relação às pessoas com deficiência, ainda é precário o atendimento que se dá aos deficientes auditivos.

Percebe-se que os Deficientes Surdos Sinalizados estão cada vez mais inseridos no convívio da sociedade e hoje já possuem um idioma oficial para se comunicarem, denominado LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais). No entanto, ao longo deste trabalho, será verificado como poucas tem sido as iniciativas para inseri-los no cotidiano da USP.

## 1.1. OBJETIVOS

Este trabalho tem como propósito realizar um levantamento junto a um segmento dos setores da Universidade para verificar a existência em seu corpo funcional, seja

ele docente ou técnico-administrativo, de servidores preparados para receber frequentadores e ingressantes “surdos sinalizados”, ou seja, convededores do idioma LIBRAS, na USP.

É também objetivo deste trabalho, sensibilizar os servidores quanto à importância do conhecimento deste idioma (LIBRAS), de forma que estejam preparados para atender “surdos sinalizados” naturalmente, contribuindo com a inclusão social, com o uso e difusão da LIBRAS conforme determina a Lei e, com isto, alcançar a excelência inclusive nesta categoria de atendimento.

### 1.2. ESCOPO

Considerando o importante papel que a USP exerce perante a sociedade, bem como as determinações da legislação vigente, em especial no que determina ao Poder Público e empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos, apoio ao uso e difusão da LIBRAS, estará sendo realizada pesquisa junto as áreas de Serviço de Pessoal das Unidades e Órgãos da Universidade, com o intuito de identificar o quanto a USP está preparada para contribuir neste processo de inclusão do “surdo sinalizado”.

Será verificado também, através de entrevista com “surdos sinalizados”, as principais dificuldades encontradas na comunicação em áreas de atendimento e a percepção que possuem quanto ao empenho do Poder Público no uso e difusão da LIBRAS como fator de inclusão social.

Em entrevista com especialistas em LIBRAS, serão relatadas suas percepções em relação ao processo de uso e difusão da LIBRAS, promovido pelo Governo, pelas Universidades e particularmente pela USP, como garantia de tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva e sua respectiva inclusão social, conforme estabelecido em Lei.

### 1.3. JUSTIFICATIVA

A Universidade de São Paulo, além de exercer sua atividade fim de ensino, pesquisa e extensão, possui importante papel perante a sociedade na prestação de serviços, no estabelecimento de políticas públicas, no estabelecimento de padrões de qualidade e desempenho, assim como no processo de inclusão social.

Desta forma, entende-se como necessário avaliar o nível de contribuição que a Universidade tem prestado internamente, a influência que exerce perante a sociedade em relação a recepção que dá aos “surdos sinalizados” em suas atividades de atendimento ao público interno e externo, levando-se em consideração a Lei 10.436/2002 (Anexo I) que reconhece a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão, o Decreto 5.626/2005 (Anexo II) que regulamenta o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais e, por fim, o compromisso da Universidade, através do Programa USP-Legal que considera o seguinte:

- “é dever da Universidade estender à sociedade atividades indissociáveis do ensino e da pesquisa, conforme estabelece seu Estatuto;
- é dever da Universidade propor políticas de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito de sua comunidade interna e estimular e apoiar ações dessa natureza no âmbito da sociedade em geral;
- iniciativas desta natureza inserem-se na área dos direitos humanos.”

Para além das normas legais, ressalte-se que na região metropolitana de São Paulo, segundo dados do IBGE do senso de 2010, há um universo de 4,6% da população com algum tipo de deficiência auditiva e que podem se comunicar através da LIBRAS (tabela 1).

A USP, como um microcosmo dessa sociedade metropolitana, é constituída por aproximadamente 116 mil pessoas, entre alunos, docentes e funcionários técnico-administrativos (tabela 2). Assim, possui potencial e proporcionalmente, um número estimado de 5.300 cidadãos que necessitam de atendimento diferenciado na comunicação. Tal contingente, por si só, é suficiente para que políticas de inclusão sejam adotadas. Neste contexto, a pesquisa pretende contribuir para identificar a necessidade de tal implantação.

Tabela 1 – População de pessoas com deficiência auditiva no município de São Paulo.

<b>População de São Paulo – SP, segundo senso IBGE de 2010</b>	<b>Valores</b>
População no município de São Paulo - SP	11.253.503
População no município de São Paulo com algum tipo de deficiência auditiva permanente em vários níveis	516.663
<b>Variação % de pessoas com alguma deficiência auditiva permanente</b>	<b>4,6%</b>

Fonte: IBGE - Senso 2010 – Cidades – Município São Paulo – SP.

Tabela 2 – População da Comunidade USP.

<b>População da USP em 2013</b>	<b>Valores</b>
Alunos matriculados	92.792
Docentes	6.008
Técnicos-administrativos	17.450
<b>Total</b>	<b>116.250</b>

Fonte: IBGE - Senso 2010 – Cidades – Município São Paulo – SP.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

### 2.1. A HISTÓRIA DA SURDEZ

Menossi, em seu artigo “Estudo Histórico dos Surdos”, declara que o termo “surdo” tem origem do latim (*surdus*) e no grego (*kophós*), denominado como o homem que não escuta e o homem que não é entendido. (MENOSSI, 2011)

Na antiguidade, passando pelos Gregos, Romanos, até a Idade Média, os surdos eram considerados pessoas que não possuíam competência, pois a competência naquela época era medida através da fala. Estas pessoas, apesar de não serem mudas, pela falta de audição, não conseguiam desenvolver esta habilidade. (LIMA, 2012)

Somente no final da Idade Média se começou a refletir sobre a educação do surdo e de como integrá-lo à sociedade.

No Ocidente, no século XVI, surgiram os primeiros educadores de surdos. Gerolamo Cardano (1501 – 1576), médico, matemático e astrólogo Italiano, que tinha um filho surdo, concluiu que “a surdez não prejudicava o aprendizado, uma vez que os surdos poderiam aprender a escrever e assim expressar seus sentimentos” (MESERLIAN e VITALIANO apud JANNUZZI, 2004, P.31).

Nesse mesmo período, Pedro Ponce de Leon (1510 – 1584), um Monge Beneditino que viveu em um monastério na Espanha, usava sinais rudimentares para se comunicar, pois os monges praticavam o voto de silêncio. (LIMA, 2012)

A partir deste período, iniciou-se em vários países a educação do surdo, para que esses pudessem ser inseridos na sociedade, com todo seu potencial.

No Anexo VII, segue demonstrado o “Cronograma da história de surdos” desde o século 300 a.C. até 2010 d.C., demonstrando importantes acontecimentos históricos envolvendo essas pessoas, como também os primórdios do desenvolvimento da língua de sinais. (FENEIS)

No Brasil, a história da educação do surdo se iniciou com a decisão de Dom Pedro II quanto a criação de um Instituto para a Educação do Surdos-mudos. Para isto, encarregou o Marquês de Abrantes de organizar uma comissão e colocar em prática tal projeto. (VILELA, 2011)

Segundo Queiroz e Rúbio (2014, p. 2), a educação dos surdos teve início durante o Segundo Império, com a chegada do educador francês Hernest Huet, ex-aluno surdo do Instituto de Paris, que trouxe o alfabeto manual francês e a Língua Francesa de Sinais. Huet apresentou documentos importantes para educar os surdos, e como não havia escolas especiais, solicitou, então, ao Imperador Dom Pedro II, um prédio para fundar, em 26 de setembro de 1857, o Instituto dos Surdos-Mudos do Rio de Janeiro, atual Instituto Nacional de Educação dos Surdos - INES.

Segundo Veloso e Maia Fiho, em 1880 reúnem-se representantes da França, EUA, Canadá, Bélgica, Suécia e Rússia no Congresso de Milão. O congresso não discutiu diretamente métodos de ensino de linguagem.

O interesse era reafirmar a necessidade de substituição da língua de sinais pela língua oral nacional. Foram retomados velhos princípios de Aristóteles que dizia: “[...] a fala viva é o privilégio do homem, o único e correto veículo do pensamento, a dádiva divina, da qual foi dito verdadeiramente: a fala é a expressão da alma, como a alma é a expressão do pensamento divino”. (VELOSO e MAIA FILHO, 2009, p.39).

Foi executada uma votação neste Congresso. Apenas um Surdo estava participando, mas a este, foi impedido o direito a voto. Apenas pessoas ouvintes puderam votar [...]. (HONORA e FRIZANCO, 2009 apud LOURENÇO e BARANI)

Nessa ocasião ficou demonstrado que os surdos não tinham problemas fisiológicos em relação ao aparelho fonador e emissão de voz, fato esse do qual derivou a premissa básica: os surdos não têm problemas para falar. Baseando-se nessa premissa, a comunidade científica da época impôs que as línguas de sinais, ou linguagem gestual, conforme eram conhecidas, fossem definitivamente banidas das práticas educacionais e sociais dos surdos. Adotou-se o método de oralização. (SILVA, 2014, p. 5)

Em 1889, segundo Vilela (2011), o Governo determinou que a leitura labial e a linguagem articulada somente deveriam ser ensinadas aos alunos que obtivessem bom aproveitamento, sem prejuízo ao aprendizado da escrita.

Com o passar do tempo, se pode perceber que as pessoas que foram submetidas ao oralismo não se adaptaram e estavam sendo consideradas retardadas, uma vez que não levavam em consideração os limites dos indivíduos surdos. (LIMA, 2012)

Já no século XX, por volta da década de 80, iniciou-se a discussão sobre o bilinguismo no Brasil. Linguistas brasileiros começaram a se interessar pelo estudo

da Língua de Sinais Brasileira (LIBRAS) e o quanto ela poderia colaborar com a educação do surdo. (VILELA, 2011)

## 2.2. A LINGUAGEM E A DEFICIÊNCIA AUDITIVA

De acordo com Lima (2006, p. 15) “a linguagem possui como principal propósito a estruturação do pensamento do homem, traduz o que sente, registra o que conhece e comunica-se com outros homens.”. Sabemos que é pela linguagem que o ser humano é colocado no mundo e aprende a se comunicar, a pensar e a se organizar interiormente. (Góes, A.M. et al, 2011, 13)

A palavra tem uma importância excepcional, no sentido de dar forma à atividade mental e é fator fundamental de formação da consciência. Ela é capaz de assegurar o processo de abstração e generalização, além de ser veículo de transmissão do saber. (Lima, 2006, p.15)

A linguagem é fator constitutivo de identidade, sendo por meio dela que expressamos nossa subjetividade e nos relacionamos com nossos semelhantes. Também é por meio de seu uso que temos a oportunidade de compartilhar do patrimônio cultural do conhecimento na sociedade em que vivemos. (BERGER e LUCKMANN, 2004 apud ALBRES e OLIVEIRA, 2013).

No entanto, segundo Moura, sabemos que o que se passa de forma natural com uma criança ouvinte não se dá da mesma forma com a criança surda. Ela percebe o mundo e entende o que está acontecendo nele de forma muito concreta. (MOURA, 2011, p. 15).

Hoje a inclusão é um tema que está em evidência nas mais diversas áreas da sociedade (educação, cultura, lazer, trabalho e saúde, entre outros) e, portanto, a concepção de deficiência vem se modificando historicamente, ao passo em que as condições sociais são alteradas pela ação do próprio homem. (SANTIAGO e ANDRADE, 2013).

## 2.3. A LÍNGUA DE SINAIS

Quando se pensa na língua de sinais, se imagina ser esse um tema recente na sociedade, mas isto não é verdadeiro. Os sinais já eram utilizados antes mesmo da

Idade Média.

Segundo Chaveiro, antes de sua oficialização, a língua de sinais era nomeada de diversas maneiras: linguagem dos gestos, linguagem dos surdos, gestos, mímica, pantomima ou de movimentos com as mãos, termos usados para se referir a como os surdos se comunicavam. Essas nomeações eram influenciadas e reforçadas pela concepção oralista que defendia que o surdo deveria falar, ser oralizado a qualquer custo e o uso de sinais, proibido. (CHAVEIRO et al, 2013, p. 617)

Apesar da tentativa do uso da oralidade, os surdos se entendiam melhor através dos sinais, e assim estavam acostumados a viver, mas isto deixou de ser uma realidade após alguns anos.

De acordo com Queiroz e Rúbio, em 1880, através de um Congresso em Milão, onde se reuniram educadores de todo o mundo para discutir a melhor maneira de educar um surdo, por quase a unanimidade de votos, decidiu-se pela educação através da fala, proibindo com isto, a partir daquela data, o uso de sinais". (QUEIROZ e RÚBIO, 2014, p.7)

Os surdos e suas comunidades, como os povos dominados, foram proibidos de utilizar suas línguas, de contarem suas piadas, de dividirem suas ideias. No lugar dessa língua proibida lhe ofereceram outra, extremamente importante para seu convívio com a sociedade em geral, mas também extremamente difícil de ser aprendida e praticamente impossível de ser adquirida por meio do diálogo, de forma espontânea. (GOLDEFELD, 2002, p.117).

De acordo com Lima, durante os oitenta anos de proibição do uso de Sinais, os insucessos foram percebidos em todo o mundo e havia avanços no aprendizado dos surdos após passarem por oito anos de escolaridade. Afirmaram que "os surdos que não se adaptavam ao Oralismo eram considerados retardados. Não era respeitada a dificuldade de alguns surdos por causa de sua perda de audição severa ou profunda". (LIMA, 2012, p. 5)

Também nesse mesmo período, realizou-se uma "avaliação sistemática do método oral". Binet e Simon (dois psicólogos criadores do teste de quociente de inteligência) concluíram que os surdos não conseguiam realizar uma conversação, só podiam ser entendidos e entender aqueles a quem estavam acostumados." (LIMA, 2012, p. 6)

Já estava no momento de se pensar em novas posturas de como estas pessoas poderiam, de verdade, ser inseridas na sociedade.

Silva em seu artigo comenta que, “na década de setenta, chega ao Brasil a Comunicação Total, com a visita de uma professora de surdos da Universidade Gallaudet, nos Estados Unidos, única universidade para surdos do mundo.” Após esse fato, deu-se início a uma movimentação sobre o bilinguismo no Brasil. (SILVA, 2014, p. 5)

Portanto, somente a partir dos anos oitenta, linguistas brasileiros começaram a se interessar pelo estudo da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e da sua contribuição para a educação de surdos, tendo a pesquisadora Lucinda Ferreira Brito como precursora. (SILVA, 2014, p. 5)

“As línguas de sinais são naturais, pois surgiram do convívio entre as pessoas. Elas podem ser comparadas à complexidade e expressividade das línguas orais, pois pode ser passado qualquer conceito, concreto ou abstrato, emocional ou racional, complexo ou simples por meio delas. Trata-se de línguas organizadas e não de simples junção de gestos. Por este motivo, por terem regras e serem totalmente estruturadas, são chamadas Línguas”. (QUEIROZ e RÚBIO, 2014, p. 3)

#### 2.4. A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

Por vários séculos se discutiu sobre o uso de sinais para os surdos, sendo que sua utilização chegou a ser banalizada por muitos educadores e seu uso proibido, pois defendiam que para o surdo, a única forma de viver em sociedade seria através da oralidade.

Porém, com a chegada da Comunicação Total no Brasil, novas reflexões sobre o assunto, começaram a ser feitas pelos estudiosos.

A partir das pesquisas desenvolvidas por Lucinda Ferreira Brito sobre a Língua Brasileira de Sinais, deu-se início às pesquisas, seguindo o padrão internacional de abreviação das línguas de sinais, tendo a brasileira sido batizada pela professora de LSCB (Língua de Sinais dos Centros Urbanos Brasileiros), para diferenciá-la da LSKB (Língua de Sinais Kapor Brasileira), utilizada pelos índios Urubu-Kapor no Estado do Maranhão. A partir de 1994, Brito passa a utilizar a abreviação LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), que foi criada pela própria comunidade surda para designar a LSCB.” (VILELA, 2011)

Conforme Albres, o MEC, com a publicação de 1979, assume como proposta de ensino no Brasil, o Oralismo, justificando o uso exclusivo da língua oral e escrita, com o objetivo de preparação do educando para a participação efetiva na sociedade,

considerando ser essa a abordagem multissensorial mais indicada à realidade brasileira."(ALBRES, 2005, p. 29)

"Como a comunicação oral utiliza-se primordialmente da via auditiva, nossos esforços serão dirigidos para utilização máxima possível dos restos auditivos do educando, através de treinamento auditivo, com a utilização adequada do aparelhamento proposto. [...] A via visual será também utilizada, em sua aplicação ampla, não se restringindo apenas à leitura orofacial, mas ao uso das informações decorrentes de postura, expressão facial, gestos do falante e observação de outros eventos que ocorrem no ambiente durante a comunicação [...] devem ser utilizadas, também, as pistas tátteis, cinestésicas, proprioceptivas e gráficas como meios de se conseguir uma programação adequada da emissão, baseados na informação recebida destas vias, agregadas às informações auditivas e visuais".

(MEC, 1979/v.3, p. 32,33).

## 2.5. A LÍNGUA LIBRAS REGULAMENTADA

A Língua Brasileira de Sinais, mais conhecida como LIBRAS, foi Regulamentada através da Lei nº 10.436, de 24/04/2002, que em seu Art.1º reconhece a LIBRAS como um meio legal de comunicação e expressão da comunidade surda, através de uma gramática própria, sendo reconhecida com a segunda língua brasileira. Em seu Art. 2º, declara ainda que: "Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviço público, formas institucionalizadas de apoio a difusão da Língua Brasileira de Sinais".

Em 22 de dezembro de 2005, foi promulgado o Decreto nº 5.626 (que Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e o art.18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000), que garante os direitos das pessoas surdas à educação e saúde. Com seu Capítulo II, afirma: "A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.".

O Decreto determina ainda em seu capítulo VIII: "DO PAPEL DO PODER PÚBLICO E DAS EMPRESAS QUE DETÊM CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO APOIO AO USO E DIFUSÃO DA LIBRAS", o seguinte:

Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da

administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS e da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto no 5.296, de 2004.(g.n.)

Além da garantia ao tratamento diferenciado a ser fornecido às pessoas surdas por empresas concessionárias de serviços públicos, o decreto estabelece também em seu parágrafo primeiro que:

§ 1º As instituições de que trata o caput devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da LIBRAS. (g.n.)

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no caput. (g.n.)'

De acordo com texto publicado pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS), a LIBRAS se caracteriza como:

A LIBRAS é a língua materna dos surdos brasileiros e, como tal, poderá ser aprendida por qualquer pessoa interessada pela comunicação com essa comunidade. Como língua, esta é composta de todos os componentes pertinentes às línguas orais, como gramática, semântica, pragmática, sintaxe e outros elementos, preenchendo, assim, os requisitos científicos para ser considerada instrumental linguístico de poder e força. Possui todos os elementos classificatórios identificáveis de uma língua e demanda de prática para seu aprendizado, como qualquer outra língua. (SILVA e NEMBRI, 2008)

Apesar da LIBRAS estar regulamentada por Lei há 12 anos, ainda se percebe que uma grande maioria da população desconhece a Língua de LIBRAS e a sua função.

## 2.6. QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Independentemente do tipo de mercado, a qualidade no atendimento se torna primordial para seu melhor desempenho.

Primeiro é necessário aclarar o significado de cada uma destas palavras.

O Dicionário Aurélio de Língua Portuguesa, define o atender (atendimento) como: "Acolher com atenção, ouvir atentamente/ Tomar em consideração/ Atentar, ter a

atenção despertada". Este mesmo dicionário, define Qualidade como sendo: "Maneira de ser, boa ou má, de uma coisa/ Superioridade, excelência em qualquer coisa/ Aptidão, disposição ".

Já o dicionário Michaelis, define atendimento como: "Ação ou efeito de atender", para este mesmo dicionário a Qualidade é: "Atributo, condição natural, propriedade pela qual algo ou alguém se individualiza, distinguindo-se dos demais; maneira de ser, essência, natureza/ Excelência, virtude, talento/ Caráter, índole, temperamento/ Grau de perfeição, de precisão, de conformidade a um certo padrão".

A preocupação com a qualidade do atendimento se faz necessária para melhor satisfação dos nossos clientes.

Mas como melhorar a qualidade no atendimento ao público deficiente auditivo que se relaciona com a USP?

Ao longo de sua vida acadêmica, enquanto se dedica a construção do conhecimento, o aluno, por exemplo, precisa utilizar diversos serviços dentro da Universidade, seja para efetuar sua matrícula, se informar sobre estágios, usar o sistema de bibliotecas, entre outros. Para prestar atendimento a todos os alunos, independentemente de suas adversidades, a USP precisa contar com servidores administrativos preparados e capacitados.

No entanto, quando se trata de prestar um atendimento de qualidade às pessoas com deficiências, ainda se depara com algumas carências significativas.

Todos os dias a USP recebe milhares de pessoas em sua Instituição, de todas as idades, crenças, culturas e etnias. Os profissionais que nela trabalham já estão habituados a essa dinâmica diária de convivência e com essa diversidade.

Uma reflexão importante é sobre, como é realizado o atendimento de pessoas "surdo sinalizadas" que frequentam Universidade?

Na terceira edição do livro Atendimento ao Público nas Organizações, Dantas descreve que, "As pessoas que atendem não podem ser pessoas despreparadas. Devem ser predispostas ao bom atendimento, conhecer o que fazem, gostar de lidar com pessoas, serem educadas e corteses e, principalmente, devem saber negociar. O ato do atendimento é um constante exercício de negociação." (Dantas, 2010, p. 14)

"O serviço público oferece um bom atendimento ao cidadão quando todos os servidores entendem qual a finalidade maior que está por trás de todos os papéis, carimbos, protocolos e procedimentos administrativos. E sabem que o resultado final dependerá do bom funcionamento de cada parte desse conjunto". (GUIMARÃES , 2011, p. 8)

### **3. ESTUDO DE CASO**

#### **3.1. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO**

A organização estudada é a Universidade de São Paulo, que é reconhecida como líder no país nas áreas de ensino superior, pesquisa e extensão universitária. Considerada a terceira da América Latina, está classificada entre as primeiras cem organizações similares dentre as seis mil existentes no mundo. Com projeção marcante no ensino superior de todo o continente, forma grande parte dos mestres e doutores do corpo docente do ensino particular brasileiro e carrega um rico lastro de realizações, evoluindo nas áreas da educação, ciência, tecnologia e artes.

A USP é uma universidade pública, mantida pelo Estado de São Paulo e ligada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. O talento e dedicação dos docentes, alunos e funcionários têm sido reconhecidos por diferentes rankings mundiais, criados para medir a qualidade das universidades a partir de diversos critérios, principalmente os relacionados à produtividade científica.

Além do bom desempenho nos rankings internacionais a USP, obteve o primeiro lugar, pela segunda vez, no Ranking Universitário Folha (RUF), criado pelo jornal Folha de São Paulo em 2012. Foi também ganhadora do Prêmio Melhores Universidades do Ano, na categoria pública, realizado pelo Guia Abril do Estudante, da Editora Abril.

O desempenho, gerado ao longo de oitenta anos de uma intensa busca pela excelência, permite à USP integrar um seletivo grupo de instituições de padrão mundial. Sua graduação é formada por 285 cursos, dedicados a todas as áreas do conhecimento, distribuídos em 42 Unidades de Ensino e Pesquisa, com mais de 58 mil alunos. A pós-graduação é composta por 222 programas, dos quais fazem parte 347 cursos de mestrado e 318 de doutorado e que têm mais de 29 mil matriculados. Possui, ainda, importante representatividade na produção científica do país.

Em relação aos seus Recursos Humanos, ela conta com um corpo acadêmico de mais de seis mil docentes e uma equipe técnica-administrativa em torno de dezessete mil funcionários distribuídos nos diversos campi. Seus campi, localizados nas cidades de São Paulo, Bauru, Piracicaba, Pirassununga, Lorena, Ribeirão Preto e São Carlos, contam com uma área territorial de 76.314.505 m<sup>2</sup>.

### 3.2. OBJETIVO DA PESQUISA

O objetivo da pesquisa, em compatibilidade com o que estabelece a Resolução USP nº 5.971/2011, é identificar por intermédio das áreas de Serviço de Pessoal das Unidades, o nível de envolvimento existente nas ações de inclusão social de pessoas deficientes “surdos sinalizados”, no âmbito da USP e da comunidade com a qual se relaciona. Será verificado também o nível de conhecimento existente em LIBRAS entre os servidores da Universidade, a avaliação que fazem do papel exercido pela Unidade em que trabalham com relação a inclusão social de deficientes, bem como, a percepção da qualidade no atendimento às pessoas “surdas sinalizadas”.

Outro quesito que será verificado através de entrevista com familiares de deficientes ou de pessoas “surdas sinalizadas”, está relacionado com o comprometimento da sociedade no que diz respeito a inclusão social e a qualidade do atendimento que recebem.

Por fim, será verificado, através de uma pessoa especialista em LIBRAS, os principais impactos que a Lei promoveu nas rotinas da Universidade e no Governo para a implementação e difusão da Língua de Sinais.

### 3.3. METODOLOGIA

Para obter informações quanto a situação em que a USP se encontra neste processo de inclusão social dos deficientes “surdos sinalizados” foi realizada pesquisa exploratória, conforme questionário constante do Apêndices A – Pesquisa Exploratória (p. 42), que se refere à consulta encaminhada às áreas de Serviço de Pessoal da Universidade, que se acredita ser o local mais adequado à prestar esclarecimentos quanto a capacidade e conhecimento existentes em LIBRAS entre os servidores lá existentes.

Foi realizada também, entrevista com pessoas que são ou que convivem com portadores de deficiência “surdos sinalizados”, conforme constam nos Apêndices “B”, “C”, “D” e “E”. Nesta entrevista, procurou-se identificar a qualidade do processo de inclusão dos deficientes “surdos sinalizados” em relação ao atendimento ao público, bem como, suas sensações ao se dirigir aos locais que possuem ou não, pessoas capacitadas em se comunicar em LIBRAS.

Por fim, foi realizada entrevista com docente do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação (EDF) da Faculdade de Educação da USP, que além de sua atuação na área de educação, atua como intérprete e ministra vários cursos de LIBRAS, com o propósito de identificar as principais mudanças que a legislação promoveu nas Universidades quanto ao uso e difusão da LIBRAS. As entrevistas constam dos Apêndices “F” e “G” onde procurou-se identificar também as principais ações ou projetos no uso e difusão da Língua de Sinais no âmbito da USP.

### 3.4. RESULTADOS

#### 3.4.1. 1<sup>a</sup> Etapa – PESQUISA COM AS ÁREAS DE SERVIÇO DE PESSOAL.

Primeiramente, serão demonstradas as características do público-alvo da pesquisa em relação ao seu grau de instrução, a área de atuação da Unidade em que trabalha e o tempo de serviço na USP. A pesquisa, encaminhada às áreas de Serviço Pessoal da Universidade, num total de 87 Unidades, obteve retorno de 22 unidades, que representa aproximadamente 25% das Unidades e Órgãos consultados. Os resultados obtidos foram os seguintes:

Gráfico 1 – Características gerais do público pesquisado.

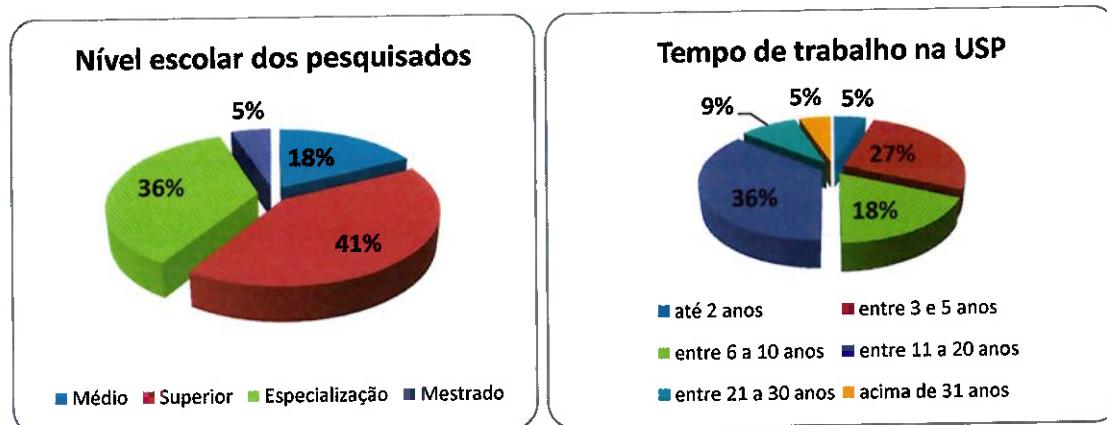
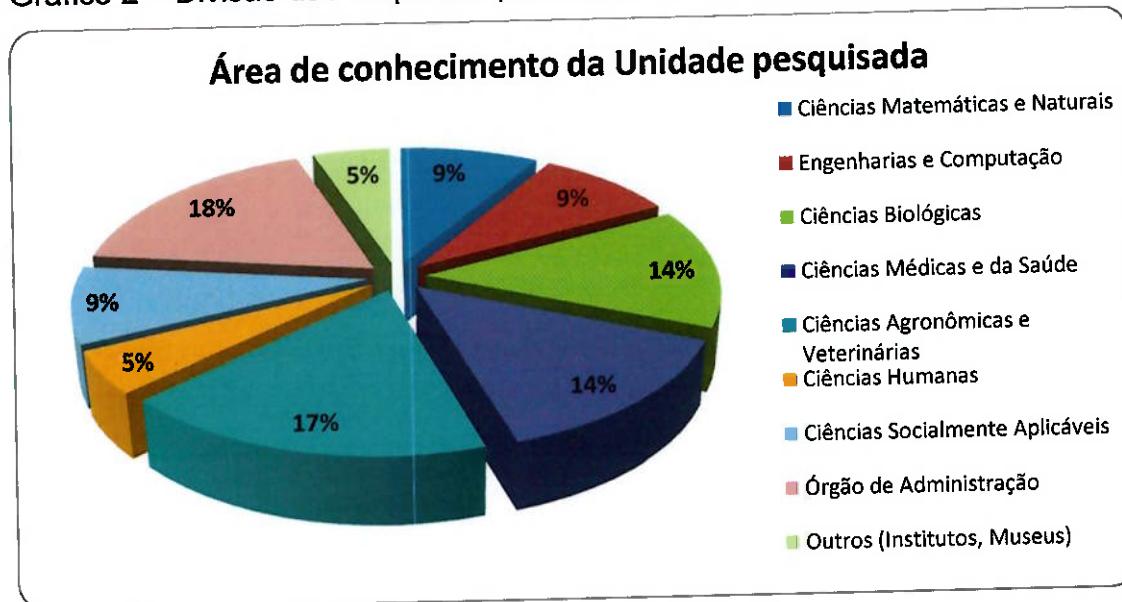


Gráfico 2 – Divisão das respostas por área de conhecimento dos pesquisados.



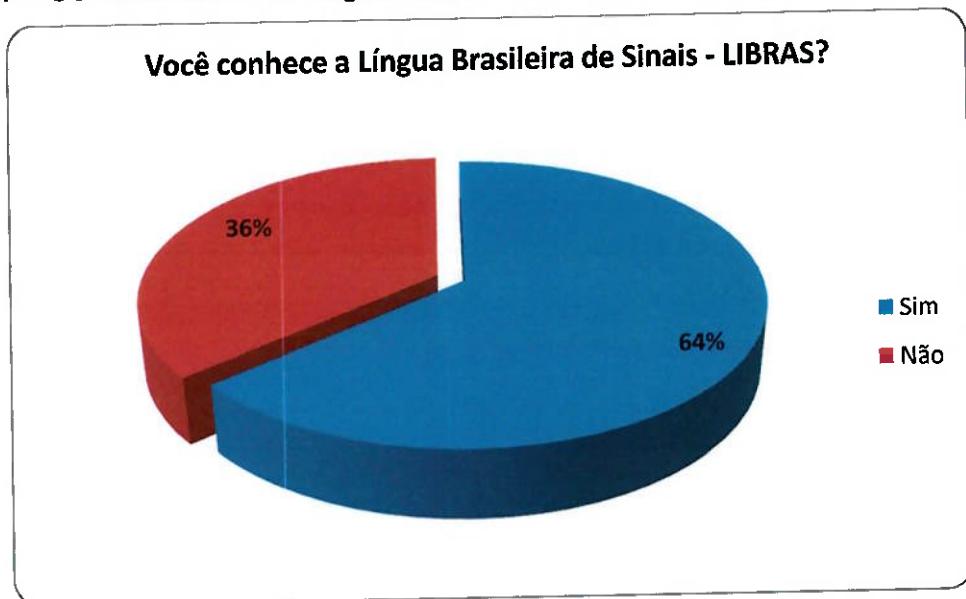
No que diz respeito à identificação de pessoas portadoras de deficiência auditiva nas Unidades pesquisadas, foram obtidos os seguintes resultados:

Gráfico 3 – Panorama de deficientes existentes nas Unidades pesquisadas.



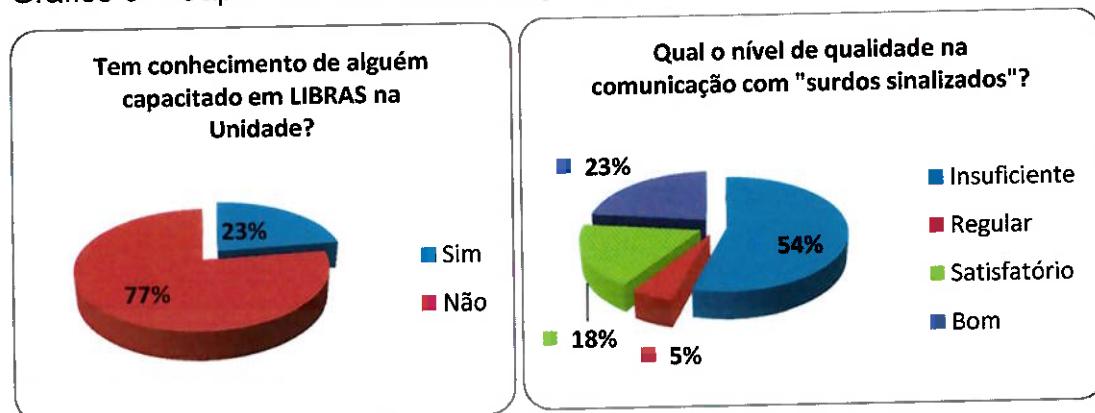
Quanto ao conhecimento da Língua de Sinais – LIBRAS por parte das pessoas pesquisadas, o resultado obtido foi:

Gráfico 4 – Conhecimento da língua LIBRAS pelo público pesquisado.



Na sequência da pesquisa, procurou-se identificar o quanto as Unidades e Órgãos estão engajados no processo de inclusão social, em especial no que diz respeito ao uso e difusão da LIBRAS. Nesta vertente, foram obtidos os seguintes resultados:

Gráfico 5 – Capacidade de comunicação com “surdos sinalizados”.





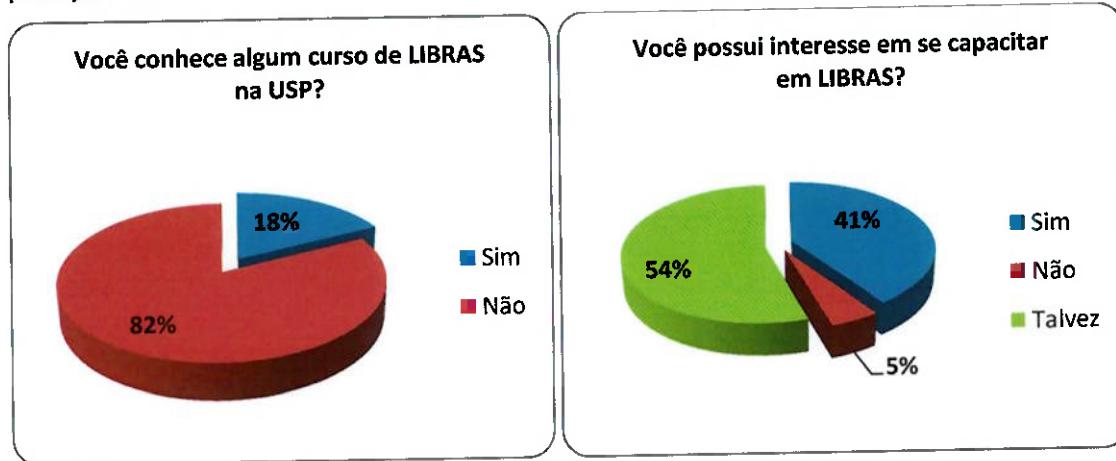
A pesquisa procurou também verificar a percepção das pessoas pesquisadas em relação ao papel que a Universidade exerce quanto ao processo de inclusão social do “surdo sinalizado”, em virtude principalmente, do importante papel que exerce perante a sociedade, como a mais importante instituição brasileira de ensino, pesquisa e extensão e, mundialmente reconhecida pelos rankings de desempenho.

Através das questões propostas, foram obtidas respostas como seguem:

Gráfico 6 – Nível de importância da Unidade para o atendimento aos “surdos sinalizados”.

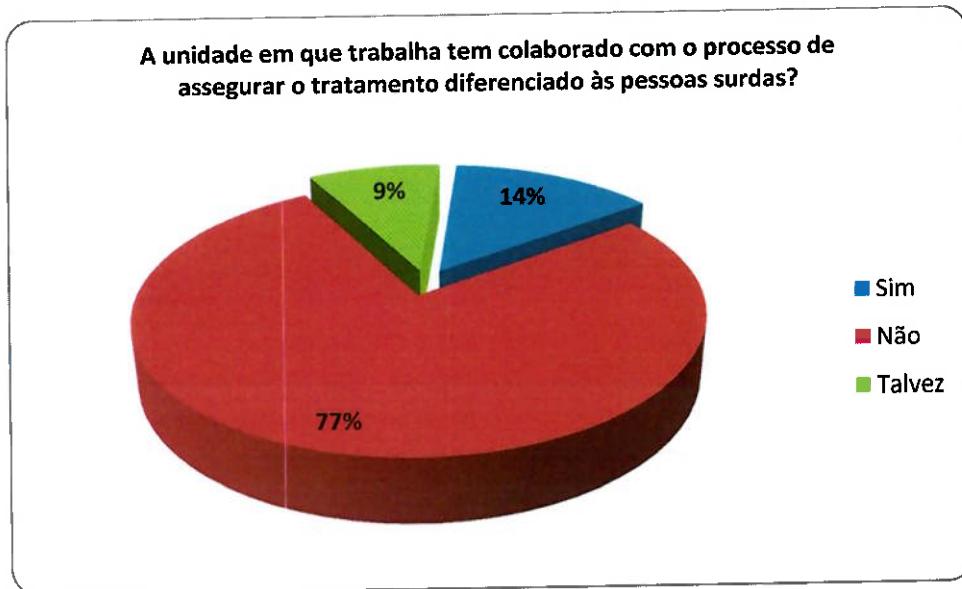


Gráfico 7 – Nível de conhecimento e interesse na Língua LIBRAS entre os pesquisados.



Buscou-se também verificar o quanto a Unidade está engajada no processo de assegurar às pessoas deficientes surdas o tratamento diferenciado. Nesta questão os resultados foram os seguintes:

Gráfico 8 – Nível de contribuição da Unidade no atendimento às pessoas surdas.



Finalmente, procurou-se identificar a qualidade no atendimento às pessoas deficientes surdas no âmbito da Unidade e da USP. Os resultados foram:

Gráfico 9 – Percepção do nível de atendimento que um “surdo sinalizado” teria ao ser atendido pela Unidade pesquisada.

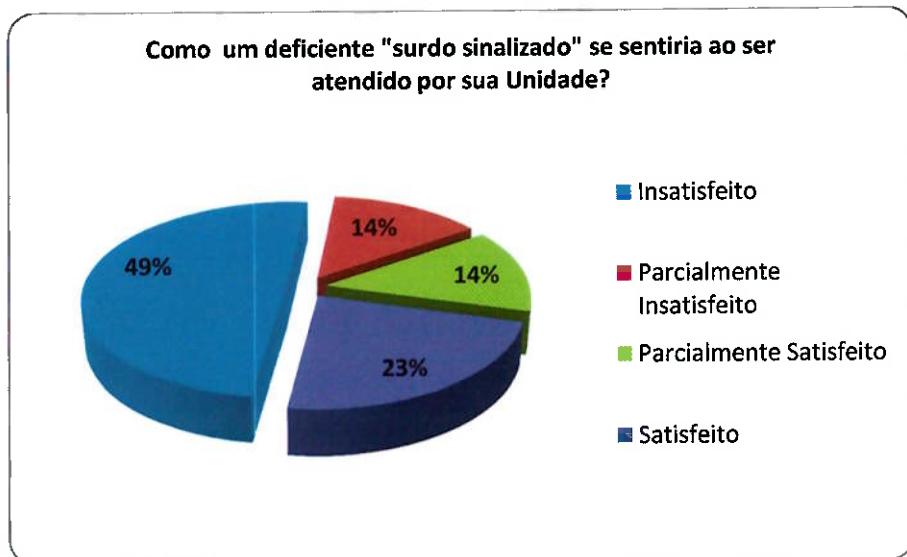
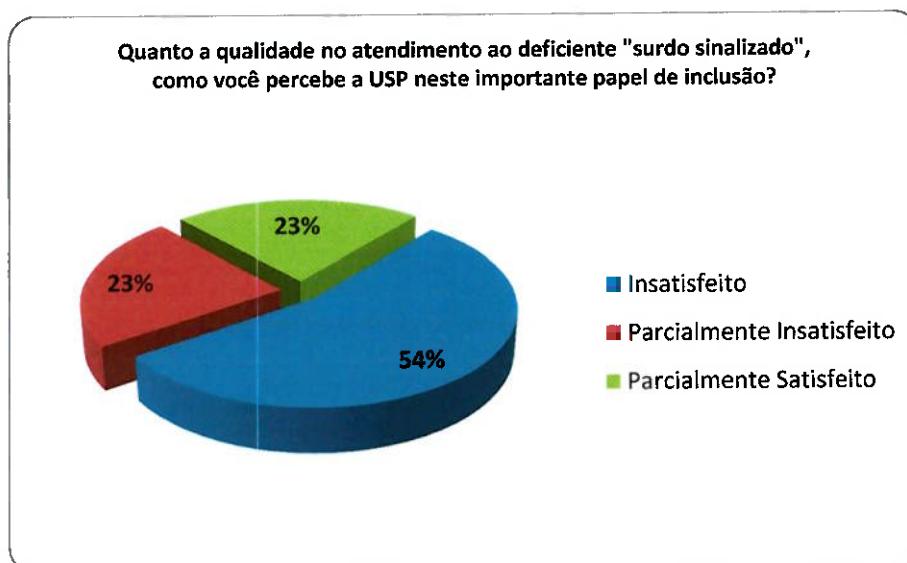


Gráfico 10 – Percepção da Unidade quanto ao nível de atendimento que um “surdo sinalizado” teria ao ser atendido pela USP.



Quanto a qualidade no atendimento percebido pela Unidade, nenhuma pessoa pesquisada indicou o conceito de “muito satisffeito” em sua resposta. No âmbito da USP, não se obteve nenhuma indicação aos conceitos “satisffeito” e “muito

satisfeito”.

### 3.4.2. 2<sup>a</sup>Etapa – ENTREVISTA COM DEFICIENTES “SURDOS SINALIZADOS” E FAMILIARES.

Nesta atividade, o objetivo foi compreender a sensação do deficiente “surdo sinalizado” ao se deparar com a necessidade de se comunicar em local de atendimento ao público que não possui profissional capacitado para este atendimento. Neste item foram obtidas as seguintes respostas:

*“Um pouco triste, preconceito com surdo. Quando pede o cardápio mostra ao atendente. Que o surdo pode pedir papel e caneta e escreve o que quer, se sabe escrever português. Ele diz que sabe falar um pouco e então tenta falar, se não dá, ele pede papel.”* Gustavo.... – 13 anos

*“Fico nervosa, a maioria dos profissionais não tem conhecimento com LIBRAS, normalmente peço um caderno para escrever e expressar o que tá acontecendo, mas não são todos que entende o sentido da minha frase. Daí surge a vergonha e o medo.”* Núbia.... – 25 anos

*“Chateada.”* Ana ..... – 25 anos

Outra pergunta realizada foi como se sentem ao serem atendidos por um profissional conhecedor de LIBRAS?

*“Feliz, porque consegue mais fácil a comunicação.”* Gustavo.... – 13 anos

*“Me sinto feliz ao ver que tem alguém que entenda o intérprete de LIBRAS.”*

Núbia.... – 25 anos

*“Sinto Bem.”* Ana ..... – 25 anos

A questão seguinte procurou identificar se o fato de serem deficientes auditivos os faziam sentir-se limitados para realizar seus sonhos pessoais e profissionais. As respostas foram as seguintes:

*“Não. Acha que qualquer coisa que quer, consegue. Eu lhe falei de ser médico ou piloto de avião.”* Gustavo.... – 13 anos

*“Sim, consegui realizar todos meus sonhos profissionais e pessoais também.”* Núbia... – 25 anos

*“Pensava que não era capaz. Um dia descobri que sou capaz sim e posso fazer tudo o que quero e tentando fazer até realizar o meu sonho.”*

Ana ..... – 25 anos

Questionados sobre o que poderia ser feito para melhorar a relação dos surdos com as pessoas ouvintes, os entrevistados responderam o seguinte:

*"Na escola tem alguns ouvintes que queriam saber falar LIBRAS e então acho que deviam deixar eles aprenderem, porque ia ficar mais fácil. Inclusive uma colega quer ser intérprete de LIBRAS. Acredito que não deve ser obrigatório saber LIBRAS, por que não são todos os ouvintes que querem aprender."*

Gustavo.... – 13 anos

*"Pessoas com mais vontade de aprender LIBRAS deixam o preconceito de lado."*

Núbia.... – 25 anos

*"Poderia o Governo obrigar todas as escolas, estados e municípios a ter intérprete e aula de LIBRAS em todas as matérias e ano, desde o primário até ensino médio."*

Ana ..... – 25 anos

Para concluir esta etapa de entrevista, foi perguntado a eles como vêem o empenho do Poder Público nas ações de inclusão social dos deficientes auditivos. As respostas foram:

*"É importante que estas diferenças sejam divulgadas para que todos tenham conhecimento, se não para atender a cada caso específico, pelo menos para que seja tratado com a devida atenção, deixando o preconceito de lado. Lembrar que todos têm direitos e qualquer um pode ficar nervoso quando não é compreendido."*

Mãe do Gustavo.... – 13 anos

*"Ruim, o poder público em si próprio não dão tanto valor pra pessoas deficientes auditivos."*

Núbia.... – 25 anos

*"Não! Eu estudei na escola (inclusão social) mas não tinha interprete suficientes para todas salas, o que dificultava o aprendizado e até causava desistência de alguns surdos."*

Ana ..... – 25 anos

### 3.4.3. 3<sup>a</sup> Etapa – ENTREVISTA COM ESPECIALISTAS EM LIBRAS.

Para concluir esta etapa de coleta de informações, foram entrevistadas duas professoras doutoras, ligadas à Faculdade de Educação da USP, com o propósito de obter relatos de profissionais especializados na educação em LIBRAS, sobre quais foram os principais fatores desencadeados com a legalização da LIBRAS e quais os ganhos advindos da Lei. As respostas, na íntegra, estarão disponíveis nos Apêndices deste trabalho.

Questionadas quanto as influências que a Lei promoveu às Universidades no uso e difusão da LIBRAS, obteve-se em destaque, as seguintes respostas:

*"Isto traz para a universidade duas demandas inicialmente: a formação de profissionais para atuar na educação de surdos e o uso da língua nos diferentes espaços públicos. A longo prazo, temos o desafio para que sejam contratados funcionários surdos e possibilitar o acesso de alunos surdos ao ensino superior, o que exige da universidade o preparo dos profissionais que possam atender a essas demandas."*

O Decreto define que o ensino de LIBRAS torna-se obrigatório em cursos de

*graduação: Fonoaudiologia, Pedagogia, Licenciaturas e Letras. Esta exigência legal faz com que a LIBRAS seja ensinada a ouvintes, como segunda língua.*

*A lei das cotas também traz o desafio de que as empresas e instituições tenham em seus quadros funcionais pessoas com deficiência.”*

*Profa. Dra. Karina*

Em resposta a mesma questão, foi obtido da Profa. Cássia a seguinte colocação:

*“O decreto-lei nº 5626 de 2005 torna a disciplina de LIBRAS obrigatória nos cursos de formação de professores (licenciaturas) e também no curso de fonoaudiologia. Todas as instituições de ensino superior (públicas e privadas) devem atender a este aspecto.*

*“No capítulo IV da referida lei consta que as “instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior” (BRASIL, 2005). Neste sentido, as IES também estão contempladas.”*

*Profa. Dra. Cássia*

No que diz respeito a implementação da Lei, foi perguntado quais foram às medidas tomadas pelo Governo. As respostas foram:

*“Em nível federal com a política de educação especial consta o oferecimento do atendimento educacional especializado à alunos surdos. Quanto ao governo estadual não tenho conhecimento de ações. No município foram implantadas escolas pólo bilíngues que pretendem difundir o uso da LIBRAS na escola, como as Escolas Bilíngues para Surdos. Mas ainda faltam muitas providências para que possamos considerar que efetivamente houve a implantação do que a lei exige.”*

*Profa. Dra. Karina*

*“Sei que a implantação das determinações do decreto - lei nº 5626 está ocorrendo desde a sua homologação e que o Ministério da Educação e outros órgãos públicos acompanham as instituições e suas atividades para que os surdos sejam atendidos em seus direitos.*

*Existem algumas determinações que possuem prazo para implantação (a disciplina de LIBRAS é um exemplo) no referido decreto e estes órgãos citados anteriormente atuam também no sentido de acompanhar a evolução destas implantações.”*

*Profa. Dra. Cássia*

Foi perguntado quais os recursos que a USP possui hoje, para uso e difusão da LIBRAS no que tange ao atendimento deste público. Obteve-se as seguintes respostas:

*“Não tenho conhecimento de ações da USP como um todo enquanto atendimento a este público, podemos considerar a contratação de professores de LIBRAS em Ribeirão Preto, FFLCH e FEUSP como forma de atender a demanda do Decreto, mas este número de professores não tem*

condições de atender a demanda de formação para todos os cursos de licenciatura aos quais o decreto define a obrigatoriedade de ensino.”

*Profa. Dra. Karina*

*Pelo que sei a USP conta com alguns professores de LIBRAS para atender a demanda da disciplina de LIBRAS (ligados a Pedagogia e algumas licenciaturas) e também possui o trabalho da USP Legal que atua também com o público surdo. Não tenho conhecimento de outras unidades da universidade a respeito deste aspecto.*

*Profa. Dra. Cássia*

Foi perguntado também, se tinham conhecimento de algum projeto na USP direcionado à capacitação em LIBRAS para área de atendimento ao público. As respostas foram as seguintes:

“Você se refere ao surdo usuário da LIBRAS, nesse caso a USP enquanto instituição não tem assumido a responsabilidade de consolidar projetos que busquem atender a esta demanda. A FEUSP em parceria com a FFLCH, IPUSP e Ribeirão Preto fundou o Centro de ensino, pesquisa e extensão sobre educação de surdos e LIBRAS (CesLIBRAS) que pretende consolidar processos de formação a funcionários para o atendimento ao público.

Ainda na FEUSP há iniciativas individuais de professores que tem como objetivo atuar ativamente em relação a essa formação de profissionais para o atendimento ao público.”

*Profa. Dra. Karina*

Não tenho conhecimento de projetos desta natureza na universidade.

*Profa. Dra. Cássia*

Para finalizar, foi questionado se possuíam algum projeto voltado ao uso e difusão da LIBRAS. As respostas obtidas foram:

“Meu projeto de extensão é a difusão do uso da LIBRAS por meio de um curso Básico para funcionários.”

*Profa. Dra. Karina*

No momento não possuo nenhum projeto específico para difusão da LIBRAS. Possuo apenas um grupo de estudos que discute estas questões. O foco é a LIBRAS e a educação de surdos.

*Profa. Dra. Cássia*

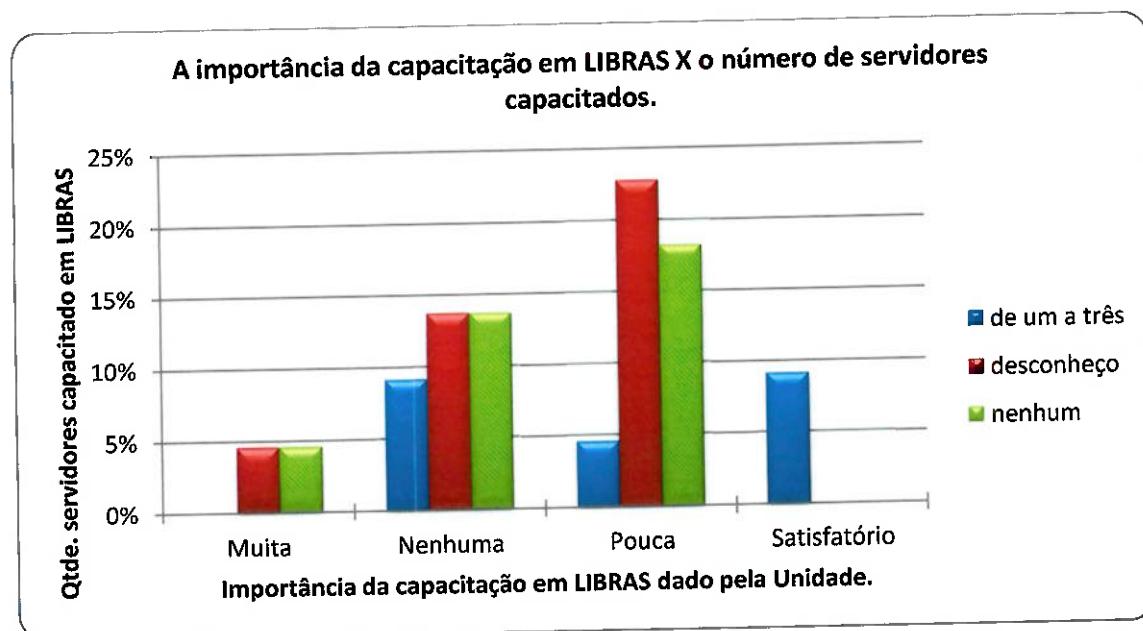
#### 4. CONCLUSÃO

Pode-se concluir, em linhas gerais que, apesar de toda legislação, regulamentação e programas institucionais relacionados ao processo de inclusão social de deficientes, neste caso em especial de pessoas portadoras de deficiência auditiva (surdo sinalizado), poucas são as ações que realmente procuram atender a estes propósitos.

Analizando as respostas obtidas através da pesquisa, foram colhidas informações que realmente comprovam que os esforços não são suficientes. Pode-se notar que há um descompasso entre o grau de importância da capacitação dos servidores, apontado na pesquisa pelas Unidades, e o número de funcionários que buscam essa capacitação. É possível comparar o número de pessoas capacitadas nas Unidades e Órgãos, em relação a importância que estes mesmos órgãos dão para a capacitação em LIBRAS.

Nesta demonstração identifica-se um grande número de Unidades que acreditam que a importância é pouca ou nenhuma, mesmo havendo servidores capacitados em LIBRAS. No entanto, alguns que afirmam que a Unidade dá muita importância a questão, não possuem ou desconhecem haver qualquer servidor capacitado. Veja a seguir:

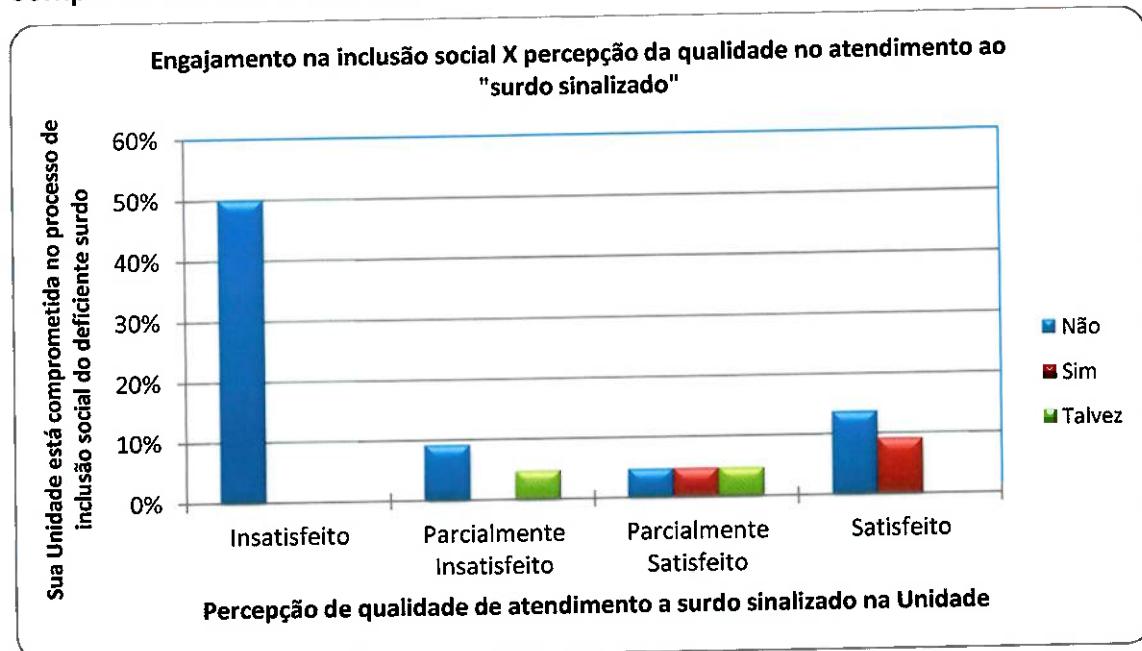
Gráfico 11 – Análise da importância da capacitação em LIBRAS demonstrada versus o número de servidores capacitados.



Outro fator verificado foi com relação ao papel da Unidade no que diz respeito ao processo de inclusão social do deficiente “surdo sinalizado”. Procurou-se identificar o nível de qualidade percebido pelos entrevistados quanto ao atendimento oferecido por sua Unidade e o nível de satisfação que acreditam que o deficiente sentiria ao ser atendido por eles.

Neste caso, a referência cruzada das informações traz um cenário interessante para a análise, demonstrando que as Unidades não estão comprometidas com o processo de inclusão e que, supostamente, os deficientes que fossem por elas atendidos, classificariam o quesito qualidade em maior nível como “insatisfeito”. Desta forma, torna-se possível verificar no gráfico 12 a seguir que, apesar da grande maioria afirmar que sua Unidade não está comprometida com a inclusão social e que possivelmente os deficientes surdos ficariam insatisfeitos com o atendimento, existem ainda Unidades que afirmam não estar comprometidas com a inclusão, mas que mesmo assim acreditam que possivelmente um deficiente surdo se sentiria satisfeito com o atendimento por ela prestado. Veja, a seguir, a exemplificação gráfica da análise:

Gráfico 12 – Análise da importância na qualidade no atendimento a surdos versus o comprometimento da Unidade na inclusão social do deficiente surdo.



Percebe-se também que, apesar de uma parcela dos servidores demonstrarem que sua Unidade está comprometida no processo de inclusão social, a contrapartida com a satisfação a ser percebida no atendimento ao deficiente “surdo sinalizado” não harmoniza com a indicação de falta de comprometimento da Unidade.

Como pode ser visto, apesar de haver leis que promovam e, em algumas circunstâncias, até obriguem o uso e difusão da Língua de Sinais, na prática, as ações objetivas de inclusão são poucas ou quase nulas. Esta conclusão baseia-se exclusivamente nas respostas de pessoas da área de Serviço de Pessoal que, apesar de representarem um pequeno universo da Universidade, possuem grande relevância em relação às demais áreas, tendo em vista tratar-se do principal canal de contato, comunicação, interação e relação do servidor com a Unidade.

No que diz respeito às sensações dos deficientes em relação a comunicação com a sociedade, verifica-se que ainda são muito precárias as ações de uso da LIBRAS nos locais de atendimento ao público e as ações efetivas do Poder Público, neste processo, parecem tímidas e ineficientes, pois se restringem a elaboração de legislações e normas que são efetivamente implementadas, mas, no entanto, ficam dissociadas entre a teoria e a prática.

Percebe-se que os maiores feitos nesta linha têm ocorrido, exclusivamente, de ações isoladas ou de associações de classe que presam pela inclusão dos deficientes na sociedade. Como observa-se nas pesquisas, existem diversos entidades comprometidas com o uso e difusão da LIBRAS.

Em análise as respostas fornecidas pelas especialistas, percebe-se que, apesar da imposição da Lei e do Decreto, as ações voltadas à capacitação em LIBRAS são tímidas e de pequeno destaque, uma vez que 82% dos pesquisados desconhecem a existência de um curso de LIBRAS na USP e 95% seriam possíveis candidatos a esta capacitação. Percebe-se também, que não há nenhuma ação institucional que venha a promover a disseminação da LIBRAS. O que se encontrou, foram iniciativas individuais de pessoas interessadas e comprometidas com o tema.

Desta forma, diante de todo o exposto, como uma proposta de ação em curto prazo, pode-se pensar em criar um canal de comunicação entre os órgãos competentes da Universidade para que efetivamente se elabore um projeto de preparação dos servidores visando uma verdadeira ação de inclusão social dos “surdos sinalizados”,

respeitando-os como pessoas e concedendo a elas o direito ao atendimento diferenciado conquistado e concedido por força de Lei.

Quanto a proposta em longo prazo, seria importante que a Língua Brasileira de Sinais fosse inserida, mesmo que de forma informal, já na Pré-escola, como um primeiro contato com o idioma da LIBRAS. Essa iniciativa contribuiria para que a inclusão dos deficientes “surdos sinalizados” no Ensino Fundamental se desse de forma mais natural, o que promoveria a interação da população, desse momento em diante, com as duas línguas oficiais de nosso país.

Essa medida colaboraria, efetivamente, para a verdadeira inclusão social do deficiente “surdo sinalizado”, trazendo-o para o convívio de toda a sociedade.

## 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- ALBRES, N. A. e NEVES, S. L. G.: LIBRAS em estudo: política linguística / (organizadoras) – São Paulo: Editora Feneis, 2013.
- ALBRES, N. A. e OLIVEIRA, S. R. N.: Concepções de lingua(gem) e seus efeitos nas conquistas políticas e educacionais das comunidades surdas no brasil. LIBRAS em estudo: política linguística, Editora Feneis – São Paulo - SP, 2013.
- ALBRES, N. A.: A educação de alunos surdos no Brasil do final da década de 1970 a 2005: análise dos documentos referenciadores. UFMS - Campo Grande/MS – 2005.
- BRUNO, M. M. G.: Educação infantil: saberes e práticas da inclusão: dificuldades de comunicação sinalização : surdez. Brasília : MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006.
- CHAVEIRO, N., et al.: Instrumentos em Língua Brasileira de Sinais para avaliação da qualidade de vida da população surda - Rev. Saúde Pública vol.47 no.3, São Paulo, June 2013. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v47n3/0034-8910-rsp-47-03-0616.pdf>
- DANTAS, E. B.: Atendimento ao Público nas Organizações; Editora SENAC; 2010.
- GÓES, A.M. et al.: Língua brasileira de sinais – LIBRAS – uma introdução. UFSCar - São Carlos – SP, 2011.
- GUIMARÃES, L. V.: Qualidade do atendimento em órgãos públicos municipais: uma proposta de melhoria das informações prestadas no ippuc. UFP. Curitiba – PR, 2011.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Senso 2010 – Cidades – Município São Paulo – SP. Acesso em: Jun 2014. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=355030&search=sao-paulo|sao-paulo|infograficos:-informacoes-completas>
- "LIMA, D. M. C. A.:Educação infantil : saberes e práticas da inclusão : dificuldades de comunicação e sinalização : surdez. [4. ed.] / Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal... [et. al.]. – Brasília : MEC,
- Secretaria de Educação Especial, 2006."
- LIMA, L.. História da Educação de Surdos no Mundo. 2012. Acesso em: 18 jul 2014. Disponível em: <http://lisete-lima.blogspot.com.br/2012/05/historia-da-educacao-de-surdos-no-mundo.html>
- LOURENÇO, K. R. C.; BARANI, E. Educação e Surdez: Um Resgate Histórico pela Trajetória Educacional dos Surdos no Brasil e no Mundo. Revista Virtual de Cultura Surda e Diversidade. n.08, Set.2011. Acesso em: jul 2014. Disponível em: <http://www.acessolibras.com/artigos/5-Sobre%20Hist%C3%B3ria%20dos%20Surdos%20e%20libras.pdf>
- MENOSSI, L. A. C.; Estudo Histórico dos surdos; Recanto das letras. 2011. Acesso em: 15 jul 2014. Disponível em: <http://www.recantodasletras.com.br/artigos/2835735>

MESERLIAN, K. T. e VITALIANO, C. R.; ANÁLISE SOBRE A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO DOS SURDOS – IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE. PUCPR, 2009.

MOURA, M. C.: Surdez e Linguagem. Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – uma introdução. UFSCar - São Carlos – SP. 2011.

QUEIROZ, L. S.; RÚBIO, J. A. S.. A Aquisição da Linguagem e a Integração Social: A LIBRAS como formadora da identidade do surdo. Revista Eletrônica Saberes da Educação. Volume 5 – nº 1. São Roque, 2014. Acesso em: jun 2014. Disponível em: [http://www.uninove.br/marketing/fac/publicacoes\\_pdf/educacao/v5\\_n1\\_2014/Luana.pdf](http://www.uninove.br/marketing/fac/publicacoes_pdf/educacao/v5_n1_2014/Luana.pdf)

SANTIAGO, V. A. A. e ANDRADE C. E.: SURDEZ E SOCIEDADE: Questões sobre conforto linguístico e participação social. LIBRAS em estudo: política linguística, Editora Feneis – São Paulo - SP, 2013.

Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Brasília: MEC/SEF, 1997-a.

SILVA, A. C. e NEMBRI, A. G. Ouvindo o Silencio - Surdez, linguagem e educação – Editora Mediação – Porto Alegre – RS – 2008.

SILVA, E. M.: O aluno surdo na eja: uma reflexão sobre o ensino. – Revista virtual de cultura surda. EAA - Editora Arara Azul. 2014. Acesso em: jul 2014. Disponível em: [http://editora-arara-azul.com.br/portal/images/revista/edi%C3%A7%C3%A3o12/recursos/3%C2%BA%C2%A0Artigo%20da%20Revista%202012%20\[MONTEIRO%20DA%20SILVA\].pdf](http://editora-arara-azul.com.br/portal/images/revista/edi%C3%A7%C3%A3o12/recursos/3%C2%BA%C2%A0Artigo%20da%20Revista%202012%20[MONTEIRO%20DA%20SILVA].pdf)

Universidade de São Paulo. Anuário Estatístico. 2013 - 2014. Acesso em: jul 2014. Disponível em: <https://uspdigital.usp.br/anuario/AnuarioControle>

VELOSO, É. e MAIA FILHO, V.: Aprenda LIBRAS com eficiência e rapidez. vol.1. Curitiba, PR: Mão Sinais, 2009.

VILELA, G. B.: Histórico da educação do surdo no Brasil. FENEIS – FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE SURDOS. Recife: Feneis, 2011. Acesso em: jun 2014. Disponível em: [http://www.feneis.org.br/page/noticias\\_detalhe.asp?categ=1&cod=623](http://www.feneis.org.br/page/noticias_detalhe.asp?categ=1&cod=623)

## 6. APÊNDICES

### 6.1. Apêndices A – Pesquisa Exploratória.

Pesquisa para conclusão do curso de Especialização em Engenharia da Qualidade.

Esta pesquisa tem como objetivo avaliar o nível de capacidade existente na USP para atendimento ao deficiente "surdo sinalizado" que se comunica através da Língua Brasileira de Sinais - "LIBRAS".

A pesquisa levará em torno de 5 (cinco) minutos de seu tempo, com a maioria das questões de múltipla escolha.

Os dados desta pesquisa serão mantidos em sigilo e será utilizada exclusivamente para fins acadêmicos.

Agradeço desde já a todos que participarem desta pesquisa, a qual será de suma importância para conclusão de minha monografia.

Grande abraço a todos(as). Regina Santiago.

**\*Obrigatório**

**Iniciaremos a pesquisa realizando a sua identificação e de sua unidade.**

**Qual a sigla da Unidade/Órgão no qual trabalha? \***

**Caso queira obter o resultado final desta pesquisa, solicitamos que informe seu endereço de e-mail.**

**Esta informação não é obrigatória.**

**Qual a área de conhecimento desenvolvido em sua Unidade/Órgão? \***

- Ciências Matemáticas e Naturais
- Engenharias e Computação
- Ciências Biológicas
- Ciências Médicas e da Saúde
- Ciências Agronômicas e Veterinárias
- Ciências Humanas
- Ciências Socialmente Aplicáveis
- Linguagens e Artes
- Órgão de Administração
- Outro:

**Qual seu nível escolar? \***

- Fundamental
- Médio

- C Superior
- C Especialização
- C Mestrado
- C Doutorado

**Há quanto tempo de trabalho na USP? \***

- C até 2 anos
- C entre 3 e 5 anos
- C entre 6 a 10 anos
- C entre 11 a 20 anos
- C entre 21 a 30 anos
- C acima de 31 anos

**Sua Unidade/Órgão possui algum servidor, docente ou aluno portador de deficiência auditiva? \***

- C Sim
- C Não
- C Desconheço

**Você conhece a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, utilizada na comunicação com deficientes "surdos sinalizados"? \***

"Surdo Sinalizado" é o deficiente que utiliza-se da LIBRAS para se comunicar

- C Sim
- C Não

Gostaria de saber sobre o nível de conhecimento quanto a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O questionário é simples e levará pouquíssimo tempo para respondê-lo.

**Você tem conhecimento se na Unidade/Órgão em que trabalha possui algum servidor capacitado para o uso de LIBRAS? \***

- C Sim
- C Não

**No seu ponto de vista, qual a avaliação que faz do nível de qualidade na comunicação com deficiente "surdo sinalizado", através da LIBRAS? \***

- C Insuficiente
- C Regular
- C Satisfatório
- C Bom

- Excelente

**Há quantos servidores em sua Unidade/Órgão capacitados para o uso de LIBRAS? \***

- nenhum
- de um a três
- de quatro a seis
- acima de seis
- desconheço

Considerando a USP como uma importante instituição de ensino, pesquisa e extensão, vamos avaliar o apoio da Universidade no uso e difusão da LIBRAS.

**No seu ponto de vista, qual o grau de importância à capacitação em LIBRAS que a Instituição dá para a inclusão do deficiente "surdo sinalizado"? \***

- Nenhuma
- Pouca
- Satisfatório
- Boa
- Muita

**Você tem conhecimento da existência de cursos de capacitação em LIBRAS na USP? \***

- Sim
- Não

**No caso de existir este curso de capacitação em LIBRAS na USP, você teria interesse em se capacitar na Língua Brasileira de Sinais? \***

- Sim
- Não
- Talvez

**Considerando que órgãos da administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, concessionárias de serviços públicos, devem assegurar o tratamento diferenciado às pessoas surda, você entende que sua Unidade/Órgão está colaborando com esta orientação? \***

- Sim
- Não
- Talvez

Vamos avaliar agora sua percepção quanto a qualidade no atendimento de pessoas

deficientes "surdo sinalizadas"?

Agora chegamos a última parte do questionário.

**No que diz respeito a qualidade no atendimento ao deficiente "surdo sinalizado", como ele se sentiria ao ser entendido em sua Unidade/Órgão? \***

- Insatisfeito
- Parcialmente Insatisfeito
- Parcialmente Satisfeito
- Satisfeito
- Muito Satisfeito

**No que diz respeito a qualidade no atendimento ao deficiente "surdo sinalizado", como você percebe a USP neste importante papel de inclusão? \***

- Insatisfeito
- Parcialmente Insatisfeito
- Parcialmente Satisfeito
- Satisfeito
- Muito Satisfeito

**Enviar**

Nunca envie senhas em Formulários Google.

100% concluído.

Powered by



Forms

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

[Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Termos Adicionais](#)

## 6.2. Apêndices B – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.

### Questionário

Nome: **Ana Emilia Araújo França**

Idade: **25 anos**

Você é Surdo e conhecedor de LIBRAS: ( X ) sim ( ) não

Profissão: **Assistente Administrativo**

1. Como você se sente ao procurar um atendimento e não tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

**R. Chateada.**

2. Como você se sente ao procurar um atendimento e tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

**R. Sinto bem.**

3. Ser um deficiente auditivo lhe faz sentir uma pessoa limitada para os seus sonhos pessoais e profissionais?

**R. Pensava que não era capaz. Um dia descobri que sou capaz sim, posso fazer tudo o que quero e tentando fazer até realizar o meu sonho.**

4. O que você acha que poderia ser feito para melhorar a relação dos surdos com as pessoas ouvintes?

**R. Governo obrigar todas escolas estados e municípios a ter interprete e aula de LIBRAS em todas as matérias e ano desde o primário até Ensino Médio.**

5. Como você vê o empenho do Poder Publico nas ações de inclusão social dos deficientes auditivos?

**R. Não! Eu estudei na escola (inclusão social) mas não tinha interprete suficientes para todas salas, o que dificultava o aprendizado e até causava desistência de alguns surdos..**

### 6.3. Apêndices C – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.

#### Questionário

Nome: Gustavo Henrique Gomez Pedroso

Idade: 13 anos

Você é Surdo e conhecedor de LIBRAS: ( X ) sim ( ) não

Profissão: Estudante

1. Como você se sente ao procurar um atendimento e não tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

*ele exemplificou como sendo atendido no Mc Donald's.*

**R:** *Um pouco triste pq um pouco difícil. As vezes preconceito com surdo - ele explica: pede o cardápio e mostra para o atendente. Que o surdo pode pedir papel e caneta e escreve o que quer, se sabe escrever português. Ele diz que sabe falar um pouco e então ele tenta falar se não da ele pede papel.*

2. Como você se sente ao procurar um atendimento e tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

**R. Feliz, porque consigo mais fácil a comunicação.**

3. Ser um deficiente auditivo lhe faz sentir uma pessoa limitada para os seus sonhos pessoais e profissionais?

**R. Não. Acho que qualquer coisa que quero consigo.**

4. O que você acha que poderia ser feito para melhorar a relação dos surdos com as pessoas ouvintes?

**R. Que ensinassem LIBRAS aos ouvintes, a partir do Fundamental II.**

5. Você acha que deveria ter LIBRAS para os ouvintes, assim como ensinam Português para os surdos?

**R. Na escola onde estudo, tem alguns ouvintes que queriam saber falar LIBRAS, e então acho que deveriam deixar eles aprenderem, porque ai ficar mais fácil, inclusive uma colega quer ser interprete de LIBRAS.**

#### 6.4. Apêndices D – Entrevista com Deficiente “Surdo Sinalizado”.

##### Questionário

Nome: **Nubia T. D. Alves**

Idade: **25 anos**

Você é Surdo e conhecedor de LIBRAS: ( X ) sim ( ) não

Profissão: **Assistente Administrativo**

1. Como você se sente ao procurar um atendimento e não tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

**R. Fico nervosa, a maioria dos profissionais não tem conhecimento com LIBRAS, normalmente peço um caderno para escrever e expressar o que tá acontecendo mas não são todos que entende o sentido da minha frase, dai surge a vergonha e o medo.**

2. Como você se sente ao procurar um atendimento e tem um profissional conhecedor de LIBRAS para atendê-lo?

**R. Me sinto feliz ao ver que tem alguém que entenda o interprete de LIBRAS.**

3. Ser um deficiente auditivo lhe faz sentir uma pessoa limitada para os seus sonhos pessoais e profissionais?

**R. Sim, consegui realizar todos meus sonhos profissionais e pessoas também.**

4. O que você acha que poderia ser feito para melhorar a relação dos surdos com as pessoas ouvintes?

**R. Pessoas com mais vontade de aprender as LIBRAS e deixar o preconceito de lado.**

5. Como você vê o empenho do Poder Público nas ações de inclusão social dos deficientes auditivos?

**R. Ruim, o poder publico em si próprio não dão tanto valor para pessoas auditivas.**

## 6.5. Apêndices E – Depoimento da mãe de Deficiente “Surdo Sinalizado”.

### **Depoimento da mãe de um “Surdo Sinalizado”**

Nome: Rosana Gomez Romero Pedroso

Idade: 50 anos

Profissão: Técnico Acadêmico

As dificuldades de comunicação com um surdo ou deficiente auditivo, temos lá bem no começo. Ninguém pode imaginar o desespero de não ser correspondida por seu próprio filho... o fato de falar e não obter um resposta coerente. E já adianto, a comunicação mãe/filho é a mais fácil do mundo, pois quem gera, conhece!! Toda mãe conhece seu filho, mesmo que não admita isso... os passos que eles são capazes de dar (ou não dar)...

Essa situação desafia qualquer mãe... e por isso, transformamos essa comunicação diferente em algo tão simples!!!

Quando mais tarde, nos deparamos com uma situação em que não compreendem uma comunicação tão natural como “ouvir e falar”, fica a minha complexidade!! Sou eu que pergunto: qual é a dificuldade??? É tão simples!!! Basta boa vontade para superar os desafios que a vida coloca em suas mãos!!!

Não me surpreendo mais quando vamos a algum lugar para atendimento e as pessoas ficam sem saber como conversar com meu filho. Ele faz tratamento com fonoaudióloga e por isso é um pouco oralizado. E isso facilita um pouco mais as coisas.

É preciso que ele conheça as diferenças de comunicação, para que evitemos confusões. Mas também acho muito importante que essas diferenças sejam divulgadas para que todos tenham conhecimento, se não para atender a cada caso específico, pelo menos para que seja tratado com a devida atenção, deixando o preconceito de lado. Lembrar que todos têm direitos e qualquer um pode ficar nervoso quando não é compreendido...

## 6.6. Apêndices F – Entrevista com Professores Doutores da FEUSP.

### ENTREVISTA

Nome: **Cássia Geciaukas Sofiato**

Profissão: **Professora Doutora do Departamento de Filosofia da Educação e Ciências da Educação(EDF), da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.**

- 1) A Lei promoveu/estabeleceu algum papel específico às Universidades no uso/difusão da LIBRAS?

**R. O decreto-lei nº 5626 de 2005 torna a disciplina de LIBRAS obrigatória nos cursos de formação de professores (licenciaturas) e também no curso de fonoaudiologia. Todas as instituições de ensino superior (públicas e privadas) devem atender a este aspecto.**

**No capítulo IV da referida lei consta que as “instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior” (BRASIL, 2005). Neste sentido, as IES também estão contempladas.**

- 2) Você tem conhecimento de medidas tomadas pelo governo, para a implementação da Lei de LIBRAS?

**R. Sei que a implantação das determinações do decreto- lei nº 5626 está ocorrendo desde a sua homologação e que o Ministério da Educação e outros órgãos públicos acompanham as instituições e suas atividades para que os surdos sejam atendidos em seus direitos.**

**Existem algumas determinações que possuem prazo para implantação (a disciplina de LIBRAS é um exemplo) no referido decreto e estes órgãos citados anteriormente atuam também no sentido de acompanhar a evolução destas implantações.**

- 3) Quais os recursos que a USP possui hoje para o uso / difusão da LIBRAS no que tange ao atendimento deste público?

**R. Pelo que sei a USP conta com alguns professores de LIBRAS para atender a demanda da disciplina de LIBRAS (ligados a Pedagogia e algumas licenciaturas) e também possui o trabalho da USP Legal que atua também com o público surdo. Não tenho conhecimento de outras unidades da universidade a respeito deste aspecto.**

4) Você tem conhecimento da existência de algum projeto na USP direcionado à capacitação em LIBRAS para a área do atendimento ao público "surdo sinalizado"?

**R. Não tenho conhecimento de projetos desta natureza na universidade.**

5) Você possui algum projeto voltado ao uso / difusão da LIBRAS? Se sim, qual o foco de sua pesquisa?

**R. No momento não possuo nenhum projeto específico para difusão da LIBRAS. Possuo apenas um grupo de estudos que discute estas questões. O foco é a LIBRAS e a educação de surdos.**

## 6.7. Apêndices G – Entrevista com Professores Doutores da FEUSP.

### ENTREVISTA

Nome: **Karina Soledad Maldonado Molina Pagnez**

Profissão: **Professora Doutora do Departamento de Metodologia do Ensino e Educação Comparada(EDM), da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo.**

- 1) A Lei promoveu/estabeleceu algum papel específico às Universidades no uso/difusão da LIBRAS?

**R. A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) foi reconhecida como meio legal de comunicação e expressão das comunidades surdas pela Lei nº10.436 de 2002 (BRASIL, 2002), regulamentada pelo Decreto nº5.626, em 2005 (BRASIL, 2005).**

**Na lei temos:**

**Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.**

**Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.**

**Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs.**

**Isto traz para a universidade duas demandas inicialmente: a formação de profissionais para atuar na educação de surdos e o uso da língua nos diferentes espaços públicos. A longo prazo temos o desafio para que sejam contratados funcionários surdos e possibilitar o acesso de alunos surdos ao**

*ensino superior, o que exige da universidade o preparo dos profissionais que possam atender a essas demandas.*

*O Decreto define que o ensino de LIBRAS torna-se obrigatório em cursos de graduação: Fonoaudiologia, Pedagogia, Licenciaturas e Letras. Esta exigência legal faz com que a LIBRAS seja ensinada a ouvintes, como segunda língua. A lei das cotas também traz o desafio de que as empresas e instituições tenham em seus quadros funcionais pessoas com deficiência.*

- 2) Quais foram as principais providencias tomadas, pelo governo, para a implementação da Lei de LIBRAS?

*R. Em nível federal com a política de educação especial consta o oferecimento do atendimento educacional especializado à alunos surdos. Quanto ao governo estadual não tenho conhecimento de ações. No município foram implantadas escolas pólo bilingues que pretendem difundir o uso da LIBRAS na escola, como as Escolas Bilingues para Surdos. Mas ainda faltam muitas providências para que possamos considerar que efetivamente houve a implantação do que a lei exige.*

- 3) Quais os recursos que a USP possui hoje para o uso / difusão da LIBRAS no que tange ao atendimento deste público?

*R. Não tenho conhecimento de ações da USP como um todo enquanto atendimento a este público, podemos considerar a contratação de professores de LIBRAS em Ribeirão Preto, FFLCH e FEUSP como forma de atender a demanda do Decreto, mas este número de professores não tem condições de atender a demanda de formação para todos os cursos de licenciatura aos quais o decreto define a obrigatoriedade de ensino.*

- 4) Você tem conhecimento da existência de algum projeto na USP direcionado à capacitação em LIBRAS para a área do atendimento ao público "surdo sinalizado"?

*R. Você se refere ao surdo usuário da LIBRAS, nesse caso a USP enquanto instituição não tem assumido a responsabilidade de consolidar projetos que busquem atender a esta demanda. A FEUSP em parceria com a FFLCH, IPUSP*

*e Ribeirão Preto fundou o Centro de ensino, pesquisa e extensão sobre educação de surdos e LIBRAS (CesLIBRAS) que pretende consolidar processos de formação a funcionários para o atendimento ao público.*

*Ainda na FEUSP há iniciativas individuais de professores que tem como objetivo atuar ativamente em relação a essa formação de profissionais para o atendimento ao público.*

5) Você possui algum projeto voltado ao uso / difusão da LIBRAS? Se sim, qual o foco de sua pesquisa?

*R. Meu projeto de extensão é a difusão do uso da LIBRAS por meio de um curso Básico para funcionários.*

## 7. ANEXOS

7.1. Anexo I - Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI N° 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

Regulamento  
Regulamento

Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a supressão de barreiras e de obstáculos nas vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

Art. 2º Para os fins desta Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos transportes e dos sistemas e meios de comunicação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II – barreiras: qualquer entrave ou obstáculo que limite ou impeça o acesso, a liberdade de movimento e a circulação com segurança das pessoas, classificadas em:

a) barreiras arquitetônicas urbanísticas: as existentes nas vias públicas e nos espaços de uso público;

b) barreiras arquitetônicas na edificação: as existentes no interior dos edifícios públicos e privados;

c) barreiras arquitetônicas nos transportes: as existentes nos meios de transportes;

d) barreiras nas comunicações: qualquer entrave ou obstáculo que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens por intermédio dos meios ou sistemas de comunicação, sejam ou não de massa;

III – pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida: a que temporária ou permanentemente tem limitada sua capacidade de relacionar-se com o meio e de utilizá-lo;

IV – elemento da urbanização: qualquer componente das obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamentos para esgotos, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;

V – mobiliário urbano: o conjunto de objetos existentes nas vias e espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos da urbanização ou da edificação, de forma que sua modificação ou traslado não provoque alterações

substanciais nestes elementos, tais como semáforos, postes de sinalização e similares, cabines telefônicas, fontes públicas, lixeiras, toldos, marquises, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;

VI – ajuda técnica: qualquer elemento que facilite a autonomia pessoal ou possibilite o acesso e o uso de meio físico.

## **CAPÍTULO II DOS ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO**

Art. 3º O planejamento e a urbanização das vias públicas, dos parques e dos demais espaços de uso público deverão ser concebidos e executados de forma a torná-los acessíveis para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 4º As vias públicas, os parques e os demais espaços de uso público existentes, assim como as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos deverão ser adaptados, obedecendo-se ordem de prioridade que vise à maior eficiência das modificações, no sentido de promover mais ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Os parques de diversões, públicos e privados, devem adaptar, no mínimo, 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento e identificá-lo para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, tanto quanto tecnicamente possível. (Incluído pela Lei nº 11.982, de 2009)

Art. 5º O projeto e o traçado dos elementos de urbanização públicos e privados de uso comunitário, nestes compreendidos os itinerários e as passagens de pedestres, os percursos de entrada e de saída de veículos, as escadas e rampas, deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 6º Os banheiros de uso público existentes ou a construir em parques, praças, jardins e espaços livres públicos deverão ser acessíveis e dispor, pelo menos, de um sanitário e um lavatório que atendam às especificações das normas técnicas da ABNT.

Art. 7º Em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção.

Parágrafo único. As vagas a que se refere o caput deste artigo deverão ser em número equivalente a dois por cento do total, garantida, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada e com as especificações técnicas de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes.

## **CAPÍTULO III DO DESENHO E DA LOCALIZAÇÃO DO MOBILIÁRIO URBANO**

Art. 8º Os sinais de tráfego, semáforos, postes de iluminação ou quaisquer outros elementos verticais de sinalização que devam ser instalados em itinerário ou espaço de acesso para pedestres deverão ser dispostos de forma a não dificultar ou impedir a circulação, e de modo que possam ser utilizados com a máxima comodidade.

Art. 9º Os semáforos para pedestres instalados nas vias públicas deverão estar equipados com mecanismo que emita sinal sonoro suave, intermitente e sem estridência, ou com mecanismo alternativo, que sirva de guia ou orientação para a travessia de pessoas portadoras de deficiência visual, se a intensidade do fluxo de veículos e a periculosidade da via assim determinarem.

Art. 10. Os elementos do mobiliário urbano deverão ser projetados e instalados

em locais que permitam sejam eles utilizados pelas pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS OU DE USO COLETIVO**

Art. 11. A construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser executadas de modo que sejam ou se tornem acessíveis às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo, na construção, ampliação ou reforma de edifícios públicos ou privados destinados ao uso coletivo deverão ser observados, pelo menos, os seguintes requisitos de acessibilidade:

I – nas áreas externas ou internas da edificação, destinadas a garagem e a estacionamento de uso público, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção permanente;

II – pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – pelo menos um dos itinerários que comuniquem horizontal e verticalmente todas as dependências e serviços do edifício, entre si e com o exterior, deverá cumprir os requisitos de acessibilidade de que trata esta Lei; e

IV – os edifícios deverão dispor, pelo menos, de um banheiro acessível, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de maneira que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 12. Os locais de espetáculos, conferências, aulas e outros de natureza similar deverão dispor de espaços reservados para pessoas que utilizam cadeira de rodas, e de lugares específicos para pessoas com deficiência auditiva e visual, inclusive acompanhante, de acordo com a ABNT, de modo a facilitar-lhes as condições de acesso, circulação e comunicação.

#### **CAPÍTULO V**

#### **DA ACESSIBILIDADE NOS EDIFÍCIOS DE USO PRIVADO**

Art. 13. Os edifícios de uso privado em que seja obrigatória a instalação de elevadores deverão ser construídos atendendo aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade:

I – percurso acessível que une as unidades habitacionais com o exterior e com as dependências de uso comum;

II – percurso acessível que une a edificação à via pública, às edificações e aos serviços anexos de uso comum e aos edifícios vizinhos;

III – cabine do elevador e respectiva porta de entrada acessíveis para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 14. Os edifícios a serem construídos com mais de um pavimento além do pavimento de acesso, à exceção das habitações unifamiliares, e que não estejam obrigados à instalação de elevador, deverão dispor de especificações técnicas e de projeto que facilitem a instalação de um elevador adaptado, devendo os demais elementos de uso comum destes edifícios atender aos requisitos de acessibilidade.

Art. 15. Caberá ao órgão federal responsável pela coordenação da política habitacional regulamentar a reserva de um percentual mínimo do total das habitações, conforme a característica da população local, para o atendimento da demanda de pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

## **CAPÍTULO VI DA ACESSIBILIDADE NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO**

Art. 16. Os veículos de transporte coletivo deverão cumprir os requisitos de acessibilidade estabelecidos nas normas técnicas específicas.

## **CAPÍTULO VII DA ACESSIBILIDADE NOS SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E SINALIZAÇÃO**

Art. 17. O Poder Público promoverá a eliminação de barreiras na comunicação e estabelecerá mecanismos e alternativas técnicas que tornem acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização às pessoas portadoras de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação, para garantir-lhes o direito de acesso à informação, à comunicação, ao trabalho, à educação, ao transporte, à cultura, ao esporte e ao lazer.

Art. 18. O Poder Público implementará a formação de profissionais intérpretes de escrita em braile, linguagem de sinais e de guias-intérpretes, para facilitar qualquer tipo de comunicação direta à pessoa portadora de deficiência sensorial e com dificuldade de comunicação. [Regulamento](#)

Art. 19. Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens adotarão plano de medidas técnicas com o objetivo de permitir o uso da linguagem de sinais ou outra subtitulação, para garantir o direito de acesso à informação às pessoas portadoras de deficiência auditiva, na forma e no prazo previstos em regulamento.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES SOBRE AJUDAS TÉCNICAS**

Art. 20. O Poder Público promoverá a supressão de barreiras urbanísticas, arquitetônicas, de transporte e de comunicação, mediante ajudas técnicas.

Art. 21. O Poder Público, por meio dos organismos de apoio à pesquisa e das agências de financiamento, fomentará programas destinados:

I – à promoção de pesquisas científicas voltadas ao tratamento e prevenção de deficiências;

II – ao desenvolvimento tecnológico orientado à produção de ajudas técnicas para as pessoas portadoras de deficiência;

III – à especialização de recursos humanos em acessibilidade.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS MEDIDAS DE FOMENTO À ELIMINAÇÃO DE BARREIRAS**

Art. 22. É instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, o Programa Nacional de Acessibilidade, com dotação orçamentária específica, cuja execução será disciplinada em regulamento.

## **CAPÍTULO X**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23. A Administração Pública federal direta e indireta destinará, anualmente, dotação orçamentária para as adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas existentes nos edifícios de uso público de sua propriedade e naqueles que estejam sob sua administração ou uso.

Parágrafo único. A implementação das adaptações, eliminações e supressões de barreiras arquitetônicas referidas no caput deste artigo deverá ser iniciada a partir do primeiro ano de vigência desta Lei.

Art. 24. O Poder Público promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la e sensibilizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. As disposições desta Lei aplicam-se aos edifícios ou imóveis declarados

bens de interesse cultural ou de valor histórico-artístico, desde que as modificações necessárias observem as normas específicas reguladoras destes bens.

Art. 26. As organizações representativas de pessoas portadoras de deficiência terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos requisitos de acessibilidade estabelecidos nesta Lei.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de dezembro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

*José Gregori*

**7.2. Anexo II - Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002.**



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 10.436, DE 24 DE ABRIL DE 2002.**

**Regulamento**

Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais  
- LIBRAS e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados.

**Parágrafo único.** Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

**Art. 2º** Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

**Art. 3º** As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem garantir atendimento e tratamento adequado aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

**Art. 4º** O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.

**Parágrafo único.** A Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de abril de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

**FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**

*Paulo Renato Souza*

7.3. Anexo III - Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.



**Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO N° 5.626, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e no art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, comprehende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único. Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**CAPÍTULO II**

**DA INCLUSÃO DA LIBRAS COMO DISCIPLINA CURRICULAR**

Art. 3º A LIBRAS deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores para o exercício do magistério, em nível médio e superior, e nos cursos de Fonoaudiologia, de instituições de ensino, públicas e privadas, do sistema federal de ensino e dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º Todos os cursos de licenciatura, nas diferentes áreas do conhecimento, o curso normal de nível médio, o curso normal superior, o curso de Pedagogia e o curso de Educação Especial são considerados cursos de formação de professores e profissionais da educação para o exercício do magistério.

§ 2º A LIBRAS constituir-se-á em disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior e na educação profissional, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

**CAPÍTULO III**

**DA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE LIBRAS E DO INSTRUTOR DE LIBRAS**

Art. 4º A formação de docentes para o ensino de LIBRAS nas séries finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior deve ser realizada em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua.

Parágrafo único. As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no caput.

Art. 5º A formação de docentes para o ensino de LIBRAS na educação infantil

e nos anos iniciais do ensino fundamental deve ser realizada em curso de Pedagogia ou curso normal superior, em que LIBRAS e Língua Portuguesa escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngüe.

§ 1º Admite-se como formação mínima de docentes para o ensino de LIBRAS na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a formação ofertada em nível médio na modalidade normal, que viabilizar a formação bilíngüe, referida no **caput**.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 6º A formação de instrutor de LIBRAS, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições credenciadas por secretarias de educação.

§ 1º A formação do instrutor de LIBRAS pode ser realizada também por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por pelo menos uma das instituições referidas nos incisos II e III.

§ 2º As pessoas surdas terão prioridade nos cursos de formação previstos no **caput**.

Art. 7º Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em LIBRAS para o ensino dessa disciplina em cursos de educação superior, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

I - professor de LIBRAS, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em LIBRAS, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de LIBRAS, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em LIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngüe: LIBRAS - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em LIBRAS, promovido pelo Ministério da Educação.

§ 1º Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de LIBRAS.

§ 2º A partir de um ano da publicação deste Decreto, os sistemas e as instituições de ensino da educação básica e as de educação superior devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do magistério.

Art. 8º O exame de proficiência em LIBRAS, referido no art. 7º, deve avaliar a fluência no uso, o conhecimento e a competência para o ensino dessa língua.

§ 1º O exame de proficiência em LIBRAS deve ser promovido, anualmente, pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

§ 2º A certificação de proficiência em LIBRAS habilitará o instrutor ou o professor para a função docente.

§ 3º O exame de proficiência em LIBRAS deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento em LIBRAS, constituída por docentes surdos e lingüistas de instituições de educação superior.

Art. 9º A partir da publicação deste Decreto, as instituições de ensino médio que oferecem cursos de formação para o magistério na modalidade normal e as instituições de educação superior que oferecem cursos de Fonoaudiologia ou de formação de professores devem incluir LIBRAS como disciplina curricular, nos seguintes prazos e percentuais mínimos:

- I - até três anos, em vinte por cento dos cursos da instituição;
- II - até cinco anos, em sessenta por cento dos cursos da instituição;
- III - até sete anos, em oitenta por cento dos cursos da instituição; e
- IV - dez anos, em cem por cento dos cursos da instituição.

Parágrafo único. O processo de inclusão da LIBRAS como disciplina curricular deve iniciar-se nos cursos de Educação Especial, Fonoaudiologia, Pedagogia e Letras, ampliando-se progressivamente para as demais licenciaturas.

Art. 10. As instituições de educação superior devem incluir a LIBRAS como objeto de ensino, pesquisa e extensão nos cursos de formação de professores para a educação básica, nos cursos de Fonoaudiologia e nos cursos de Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.

Art. 11. O Ministério da Educação promoverá, a partir da publicação deste Decreto, programas específicos para a criação de cursos de graduação:

I - para formação de professores surdos e ouvintes, para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, que viabilize a educação bilíngüe: LIBRAS - Língua Portuguesa como segunda língua;

II - de licenciatura em Letras: LIBRAS ou em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa, como segunda língua para surdos;

III - de formação em Tradução e Interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.

Art. 12. As instituições de educação superior, principalmente as que ofertam cursos de Educação Especial, Pedagogia e Letras, devem viabilizar cursos de pós-graduação para a formação de professores para o ensino de LIBRAS e sua interpretação, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 13. O ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas, deve ser incluído como disciplina curricular nos cursos de formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, de nível médio e superior, bem como nos cursos de licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O tema sobre a modalidade escrita da língua portuguesa para surdos deve ser incluído como conteúdo nos cursos de Fonoaudiologia.

#### CAPÍTULO IV

#### **DO USO E DA DIFUSÃO DA LIBRAS E DA LÍNGUA PORTUGUESA PARA O ACESSO DAS PESSOAS SURDAS À EDUCAÇÃO**

Art. 14. As instituições federais de ensino devem garantir, obrigatoriamente, às pessoas surdas acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos seletivos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades de educação, desde a educação infantil até à superior.

§ 1º Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no **caput**, as instituições federais de ensino devem:

- I - promover cursos de formação de professores para:
  - a) o ensino e uso da LIBRAS;
  - b) a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa; e
  - c) o ensino da Língua Portuguesa, como segunda língua para pessoas surdas;
- II - ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino da LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos;

III - prover as escolas com:

- a) professor de LIBRAS ou instrutor de LIBRAS;
- b) tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa;
- c) professor para o ensino de Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas; e
- d) professor regente de classe com conhecimento acerca da singularidade lingüística manifestada pelos alunos surdos;

IV - garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos, em turno contrário ao da escolarização;

V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos;

VI - adotar mecanismos de avaliação coerentes com aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade lingüística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VII - desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos;

VIII - disponibilizar equipamentos, acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como recursos didáticos para apoiar a educação de alunos surdos ou com deficiência auditiva.

§ 2º O professor da educação básica, bilíngüe, aprovado em exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, pode exercer a função de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, cuja função é distinta da função de professor docente.

§ 3º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar atendimento educacional especializado aos alunos surdos ou com deficiência auditiva.

Art. 15. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:

I - atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental; e

II - áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental, no ensino médio e na educação superior.

Art. 16. A modalidade oral da Língua Portuguesa, na educação básica, deve ser oferecida aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardado o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Parágrafo único. A definição de espaço para o desenvolvimento da modalidade oral da Língua Portuguesa e a definição dos profissionais de Fonoaudiologia para atuação com alunos da educação básica são de competência dos órgãos que possuam estas atribuições nas unidades federadas.

## CAPÍTULO V

### DA FORMAÇÃO DO TRADUTOR E INTÉPRETE DE LIBRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Art. 17. A formação do tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa deve efetivar-se por meio de curso superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em LIBRAS - Língua Portuguesa.

Art. 18. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, a formação de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, em nível médio, deve ser realizada por meio de:

I - cursos de educação profissional;

II - cursos de extensão universitária; e

III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação.

Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de LIBRAS pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Art. 19. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, caso não haja pessoas com a titulação exigida para o exercício da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, as instituições federais de ensino devem incluir, em seus quadros, profissionais com o seguinte perfil:

I - profissional ouvinte, de nível superior, com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação em instituições de ensino médio e de educação superior;

II - profissional ouvinte, de nível médio, com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas, de maneira simultânea e consecutiva, e com aprovação em exame de proficiência, promovido pelo Ministério da Educação, para atuação no ensino fundamental;

III - profissional surdo, com competência para realizar a interpretação de línguas de sinais de outros países para a LIBRAS, para atuação em cursos e eventos.

Parágrafo único. As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 20. Nos próximos dez anos, a partir da publicação deste Decreto, o Ministério da Educação ou instituições de ensino superior por ele credenciadas para essa finalidade promoverão, anualmente, exame nacional de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa.

Parágrafo único. O exame de proficiência em tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa deve ser realizado por banca examinadora de amplo conhecimento dessa função, constituída por docentes surdos, lingüistas e tradutores e intérpretes de LIBRAS de instituições de educação superior.

Art. 21. A partir de um ano da publicação deste Decreto, as instituições federais de ensino da educação básica e da educação superior devem incluir, em seus quadros, em todos os níveis, etapas e modalidades, o tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos.

§ 1º O profissional a que se refere o **caput** atuará:

- I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;
- II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e
- III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

## CAPÍTULO VI

### DA GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Art. 22. As instituições federais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva, por meio da organização de:

I - escolas e classes de educação bilíngüe, abertas a alunos surdos e ouvintes, com professores bilíngües, na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

II - escolas bilíngües ou escolas comuns da rede regular de ensino, abertas a alunos surdos e ouvintes, para os anos finais do ensino fundamental, ensino médio ou educação profissional, com docentes das diferentes áreas do conhecimento, cientes da singularidade lingüística dos alunos surdos, bem como com a presença de tradutores e intérpretes de LIBRAS - Língua Portuguesa.

§ 1º São denominadas escolas ou classes de educação bilíngüe aquelas em que a LIBRAS e a modalidade escrita da Língua Portuguesa sejam línguas de instrução utilizadas no desenvolvimento de todo o processo educativo.

§ 2º Os alunos têm o direito à escolarização em um turno diferenciado ao do atendimento educacional especializado para o desenvolvimento de complementação curricular, com utilização de equipamentos e tecnologias de informação.

§ 3º As mudanças decorrentes da implementação dos incisos I e II implicam a formalização, pelos pais e pelos próprios alunos, de sua opção ou preferência pela educação sem o uso de LIBRAS.

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo deve ser garantido também para os alunos não usuários da LIBRAS.

Art. 23. As instituições federais de ensino, de educação básica e superior, devem proporcionar aos alunos surdos os serviços de tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa em sala de aula e em outros espaços educacionais, bem como equipamentos e tecnologias que viabilizem o acesso à comunicação, à informação e à educação.

§ 1º Deve ser proporcionado aos professores acesso à literatura e informações sobre a especificidade lingüística do aluno surdo.

§ 2º As instituições privadas e as públicas dos sistemas de ensino federal, estadual, municipal e do Distrito Federal buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar aos alunos surdos ou com deficiência auditiva o acesso à comunicação, à informação e à educação.

Art. 24. A programação visual dos cursos de nível médio e superior, preferencialmente os de formação de professores, na modalidade de educação a distância, deve dispor de sistemas de acesso à informação como janela com tradutor e intérprete de LIBRAS - Língua Portuguesa e subtitulação por meio do sistema de legenda oculta, de modo a reproduzir as mensagens veiculadas às pessoas surdas,

conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## **CAPÍTULO VII** **DA GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE DAS PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

Art. 25. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Sistema Único de Saúde - SUS e as empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, na perspectiva da inclusão plena das pessoas surdas ou com deficiência auditiva em todas as esferas da vida social, devem garantir, prioritariamente aos alunos matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas, efetivando:

I - ações de prevenção e desenvolvimento de programas de saúde auditiva;

II - tratamento clínico e atendimento especializado, respeitando as especificidades de cada caso;

III - realização de diagnóstico, atendimento precoce e do encaminhamento para a área de educação;

IV - seleção, adaptação e fornecimento de prótese auditiva ou aparelho de amplificação sonora, quando indicado;

V - acompanhamento médico e fonoaudiológico e terapia fonoaudiológica;

VI - atendimento em reabilitação por equipe multiprofissional;

VII - atendimento fonoaudiológico às crianças, adolescentes e jovens matriculados na educação básica, por meio de ações integradas com a área da educação, de acordo com as necessidades terapêuticas do aluno;

VIII - orientações à família sobre as implicações da surdez e sobre a importância para a criança com perda auditiva ter, desde seu nascimento, acesso à LIBRAS e à Língua Portuguesa;

IX - atendimento às pessoas surdas ou com deficiência auditiva na rede de serviços do SUS e das empresas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde, por profissionais capacitados para o uso de LIBRAS ou para sua tradução e interpretação; e

X - apoio à capacitação e formação de profissionais da rede de serviços do SUS para o uso de LIBRAS e sua tradução e interpretação.

§ 1º O disposto neste artigo deve ser garantido também para os alunos surdos ou com deficiência auditiva não usuários da LIBRAS.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal, do Distrito Federal e as empresas privadas que detêm autorização, concessão ou permissão de serviços públicos de assistência à saúde buscarão implementar as medidas referidas no art. 3º da Lei nº 10.436, de 2002, como meio de assegurar, prioritariamente, aos alunos surdos ou com deficiência auditiva matriculados nas redes de ensino da educação básica, a atenção integral à sua saúde, nos diversos níveis de complexidade e especialidades médicas.

## **CAPÍTULO VIII** **DO PAPEL DO PODER PÚBLICO E DAS EMPRESAS QUE DETÊM CONCESSÃO OU PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NO APOIO AO USO E DIFUSÃO DA LIBRAS**

Art. 26. A partir de um ano da publicação deste Decreto, o Poder Público, as empresas concessionárias de serviços públicos e os órgãos da administração pública federal, direta e indireta devem garantir às pessoas surdas o tratamento diferenciado, por meio do uso e difusão de LIBRAS e da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, realizados por servidores e empregados capacitados

para essa função, bem como o acesso às tecnologias de informação, conforme prevê o Decreto nº 5.296, de 2004.

§ 1º As instituições de que trata o **caput** devem dispor de, pelo menos, cinco por cento de servidores, funcionários e empregados capacitados para o uso e interpretação da LIBRAS.

§ 2º O Poder Público, os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, e as empresas privadas que detêm concessão ou permissão de serviços públicos buscarão implementar as medidas referidas neste artigo como meio de assegurar às pessoas surdas ou com deficiência auditiva o tratamento diferenciado, previsto no **caput**.

Art. 27. No âmbito da administração pública federal, direta e indireta, bem como das empresas que detêm concessão e permissão de serviços públicos federais, os serviços prestados por servidores e empregados capacitados para utilizar a LIBRAS e realizar a tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa estão sujeitos a padrões de controle de atendimento e a avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, sob a coordenação da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o Decreto nº 3.507, de 13 de junho de 2000.

Parágrafo único. Caberá à administração pública no âmbito estadual, municipal e do Distrito Federal disciplinar, em regulamento próprio, os padrões de controle do atendimento e avaliação da satisfação do usuário dos serviços públicos, referido no **caput**.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Os órgãos da administração pública federal, direta e indireta, devem incluir em seus orçamentos anuais e plurianuais dotações destinadas a viabilizar ações previstas neste Decreto, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS e à realização da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 29. O Distrito Federal, os Estados e os Municípios, no âmbito de suas competências, definirão os instrumentos para a efetiva implantação e o controle do uso e difusão de LIBRAS e de sua tradução e interpretação, referidos nos dispositivos deste Decreto.

Art. 30. Os órgãos da administração pública estadual, municipal e do Distrito Federal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas neste Decreto com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente as relativas à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS e à realização da tradução e interpretação de LIBRAS - Língua Portuguesa, a partir de um ano da publicação deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de dezembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

7.4. Anexo IV – Portaria USP GR-3.304, de 1º de outubro de 2001.



**Diário Oficial**

Poder Executivo  
Seção I

**Estado de São Paulo**  
**GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN**  
**Palácio dos Bandeirantes**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

**Volume 111 - Número 187 - São Paulo, quarta-Feira, 3 de outubro de 2001**

**Universidade de São Paulo**

**Portaria GR-3.304, de 1º-10-2001**

*Constitui Comissão Permanente para assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência vinculadas à Universidade de São Paulo*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, e considerando:

que as pessoas portadoras de deficiência devem ter acesso à igualdade de oportunidades;

que deve ser criada e implantada uma política, na Universidade, voltada às pessoas portadoras de deficiência, em consonância com as mais expressivas iniciativas nacionais e internacionais;

que deve ser desenvolvida ação conjunta da Administração Central, das Unidades e Órgãos e da Comunidade, de modo a assegurar a plena integração educacional e funcional de alunos e servidores portadores de deficiência;

que devem ser estabelecidos mecanismos e instrumentos legais e operacionais que assegurem aos portadores de deficiência, na Universidade, o pleno exercício de seus direitos básicos, baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º** - Fica constituída, junto à Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais, Comissão Permanente para assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência vinculadas à Universidade de São Paulo.

**Artigo 2º** - Compete à Comissão Permanente de que trata o artigo anterior:

I - definir a implantação de uma política de atenção às pessoas com deficiência no âmbito da USP;

II - estabelecer diretrizes para que seja desenvolvida a ação conjunta da Administração Central, das Unidades e Órgãos e da Comunidade, de modo a

- assegurar a plena integração de alunos e servidores portadores de deficiência;
- III - propor o estabelecimento de medidas que assegurem aos portadores de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos;
- IV - propor o estabelecimento de medidas que assegurem a equiparação de oportunidades, para o ingresso na USP, de alunos e servidores com deficiência.

Artigo 3º - A Comissão Permanente tem a seguinte composição:

- I - o Coordenador da Coordenadoria Executiva de Cooperação Universitária e de Atividades Especiais, seu Presidente;
- II - o Coordenador ou um representante da Coordenadoria de Assistência Social, por ele indicado;
- III - o Diretor Executivo ou um representante do Fundo de Construção da Universidade de São Paulo, por ele indicado;
- IV - o Prefeito ou um representante da Prefeitura do Campus da Capital do Estado de São Paulo, por ele indicado;
- V - o Diretor ou um representante do Departamento de Recursos Humanos, por ele indicado;
- VI - dois membros indicados pelo Reitor.

Artigo 4º - Deverá o Presidente:

- I - levar ao conhecimento dos Prefeitos dos Campi do interior a política, as diretrizes e as medidas definidas pela Comissão;
- II - enviar, ao Presidente do Conselho de Qualidade de Vida e Segurança da Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira, relatórios das atividades desenvolvidas, com apresentação de indicadores e resultados;
- III - exercer outras atribuições que lhe forem designadas pela Comissão Permanente ou pelo Reitor.

Parágrafo único - Os relatórios referidos no inciso II do presente artigo deverão ser apresentados ao Conselho semestralmente, durante o primeiro ano da instalação da Comissão Permanente, e anualmente após este período.

Artigo 5º - A composição da Comissão Permanente poderá ser alterada após cada ano de trabalhos, de forma a promover a mais ampla participação da comunidade universitária.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR-1.323/82 e 1.506/83. (Proc. USP 82.1.40273.1.0).

7.5. Anexo V – Resolução USP 5.971, de 08 de setembro de 2011.

## **RESOLUÇÃO N° 5971, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011**

Cria o Programa USP-Legal, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

O Reitor da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em sessão realizada em 12 de maio de 2011 e pela Comissão de Legislação e Recursos em sessão realizada em 24 de agosto de 2011, e considerando:

- que é dever da Universidade estender à sociedade atividades indissociáveis do ensino e da pesquisa, conforme estabelece seu Estatuto;
- que é dever da Universidade propor políticas de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito de sua comunidade interna e estimular e apoiar ações dessa natureza no âmbito da sociedade em geral;
- que iniciativas desta natureza inserem-se na área dos direitos humanos, integrando-se às ações promovidas sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, baixa a seguinte

### **RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1º** – Fica criado o Programa USP-Legal, subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária.

**Artigo 2º** – As diretrizes do Programa USP-Legal são:

- I – estímulo contínuo à promoção e respeito aos direitos humanos a partir de atividades desenvolvidas na Universidade de São Paulo;
- II – articulação com projetos, programas, atividades e grupos já existentes.

**Artigo 3º** – O Programa USP-Legal atuará com as seguintes ações:

- I – definir a implantação de uma política de inclusão das pessoas com deficiência no âmbito dos programas existentes na USP;
- II – estabelecer diretrizes para que seja desenvolvida a ação conjunta da Administração Central, das Unidades e Órgãos e da Comunidade, de modo a assegurar a plena inclusão de alunos e servidores com deficiência;
- III – propor o estabelecimento de medidas que assegurem às pessoas com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, Arquitetônicos, Atitudinais-gerais/inespecíficas, Atitudinais – no contexto institucional e Pedagógicas;
- IV – propor o estabelecimento de medidas que assegurem a equiparação de oportunidades, para o ingresso na USP, de alunos e servidores com deficiência.

**Artigo 4º** – O Programa é composto por um Conselho Acadêmico e uma

Coordenação Executiva.

**Artigo 5º** – Ao Conselho Acadêmico compete:

- I – definir a política do Programa;
- II – atribuir novas ações ao Programa, se assim achar conveniente;
- III – acompanhar e avaliar o desenvolvimento e os resultados do Programa;
- IV – dar ciência dos resultados e propostas do Programa ao Conselho Universitário e aos Conselhos Centrais por meio de relatórios periódicos.

**Artigo 6º** – À Coordenação Executiva cabe a implantação e gestão das políticas do Programa, atuando institucionalmente para a sua consolidação na Universidade e em suas ações na interface com a sociedade.

**Artigo 7º** – O Conselho Acadêmico tem a seguinte composição:

- I – o Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;
- II – o Pró-Reitor de Graduação;
- III – o Pró-Reitor de Pós-Graduação;
- IV – o Pró-Reitor de Pesquisa;
- V – um docente indicado pelo Reitor;
- VI – o Coordenador Executivo do Programa.

**Artigo 8º** – A Coordenação Executiva tem a seguinte composição:

- I – 1 (um) docente do Conselho Universitário, eleito por seus pares;
- II – 1 (um) docente membro do Conselho de Cultura e Extensão Universitária, eleito por seus pares;
- III – 1 (um) docente membro do Conselho de Graduação, eleito por seus pares;
- IV – 1 (um) docente membro do Conselho de Pós-Graduação, eleito por seus pares;
- V – 1 (um) docente membro do Conselho de Pesquisa, eleito por seus pares;
- VI – 3 (três) docentes de livre escolha do Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;
- VII – 1 (um) discente da Graduação, indicado pela representação discente de Graduação do Conselho Universitário;
- VIII – 1 (um) discente da Pós-Graduação, indicado pela representação discente de Pós-Graduação do Conselho Universitário;
- IX – 1 (um) representante dos servidores técnicos e administrativos, indicado pela respectiva representação junto ao Conselho Universitário;
- X – 1 (um) representante de cada campus, indicados pelas respectivas Coordenadorias dos Campi;

XI – 1 (um) representante da Coordenadoria de Assistência Social – COSEAS;

XII – 1 (um) representante da Sociedade Civil, indicado pelo Pró-Reitor de Cultura e Extensão Universitária;

XIII – 1 (um) representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

XIV – 1 (um) representante da Coordenadoria do Espaço Físico da USP – COESF.

§ 1º – O mandato dos representantes docentes referidos nos incisos I, II, III, IV e V, será de 2 (dois) anos, vinculado ao mandato nos respectivos Colegiados, admitindo-se a recondução.

§ 2º – O mandato dos representantes referidos nos incisos VII, VIII e IX será de 1 (um) ano, admitindo-se a recondução.

§ 3º – O mandato dos representantes referidos nos incisos VI, X, XI, XII, XIII e XIV será de 2 (dois) anos, admitindo-se a recondução.

§ 4º – A Coordenação Executiva se reunirá ordinariamente duas vezes ao ano ou quando convocada pelo Coordenador Executivo.

**Artigo 9º** – O Coordenador e o Vice-Cordenador serão indicados pelo Conselho Acadêmico, dentre os membros docentes da Coordenação Executiva.

**Artigo 10** – Compete ao Coordenador Executivo:

I – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Coordenação Executiva;

II – criar grupos de trabalhos para implementação de ações em temáticas específicas do Programa;

III – responsabilizar-se pela elaboração de relatórios periódicos a serem encaminhados pela Coordenação Executiva ao Conselho Acadêmico do Programa;

IV – propor eventos que divulguem o Programa concorrendo para ampliação de seu alcance dentro e fora da Universidade;

V – executar ou responsabilizar-se por outras atribuições definidas pelo Conselho Acadêmico.

**Artigo 11** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 10.1.26352.1.1)

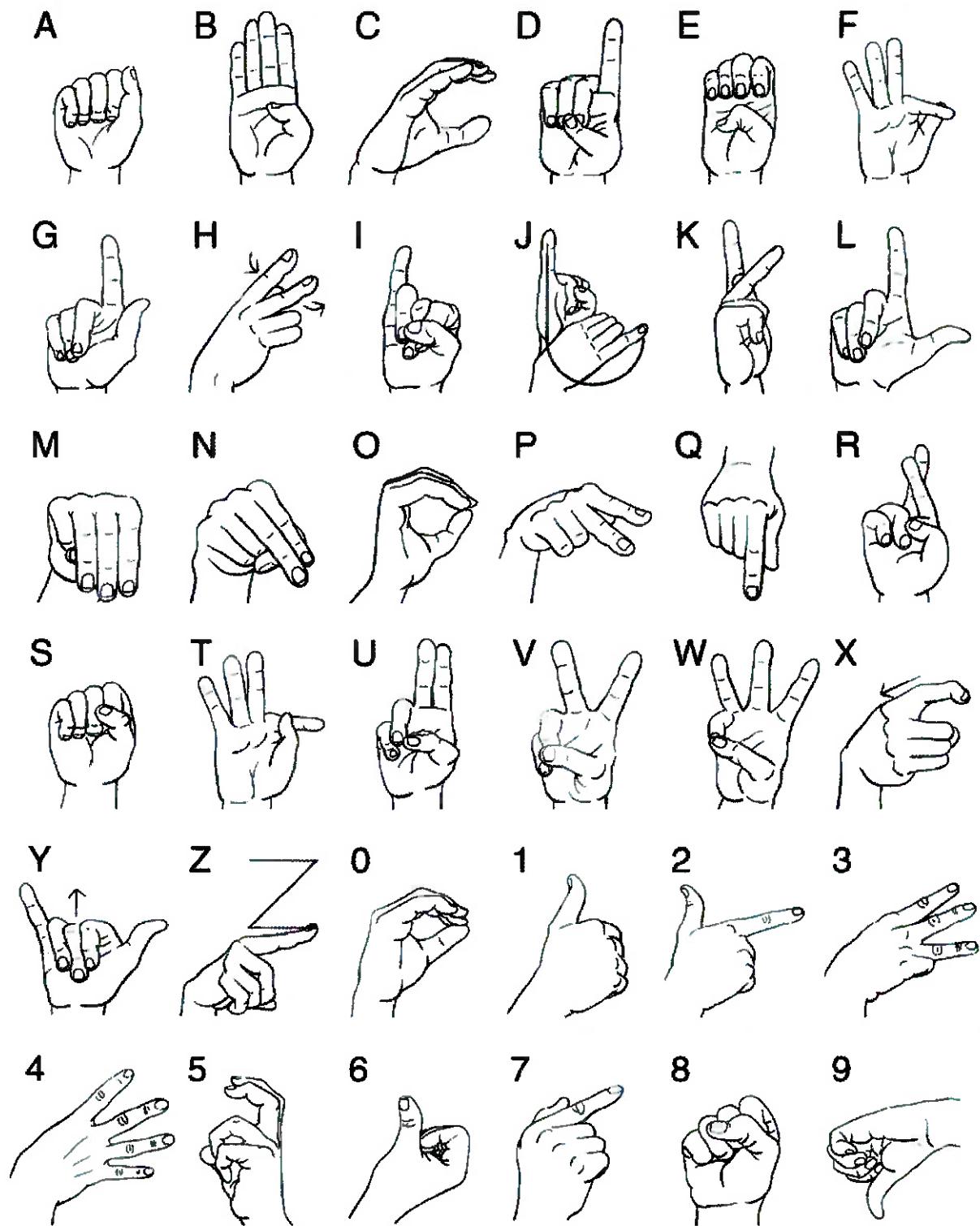
**Artigo 12** – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias GR [3304/2001](#), [3370/2002](#)e [3708/2006](#).

Reitoria da Universidade de São Paulo, 08 de setembro de 2011.

JOÃO GRANDINO RODAS  
Reitor

RUBENS BEÇAK  
Secretário Geral

## 7.6. Anexo VI – Alfabeto da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.



## 7.7. Anexo VII – Cronograma – História de surdos



1.



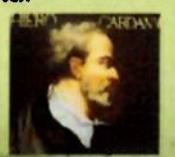
2.

### CRONOGRAMA História de surdos

<p><b>560 d.C.</b></p> <p>Fim da Idade Média começa um caminho para educação do surdo</p> 	<p><b>585 d.C.</b></p> <p>Rudolphus Agricola um dos primeiros educadores da França</p> 	<p><b>1454 d.C.</b></p> <p>Renascimento A surdez passa ser analisada sob a óptica médica e científica</p> 
<p><b>560 d.C.</b></p> <p>John Beverley Ensinou o surdo a falar pela primeira vez</p> 	<p><b>585 d.C.</b></p> <p>Constantinopla neste local os surdos realizavam algumas tarefas como serviços da corte</p> 	<p><b>1454 d.C.</b></p> <p>Primeiro professor de matemática na frança Girolamo Cardano</p> 
<p><b>700 d.C.</b></p>	<p><b>950 d.C.</b></p>	<p><b>1454 - 1513</b></p> <p>Bernardino Pinturicchio (1454-1513) Libreria Piccolomini Siena Duomo Bernardino di Betto Biagi, nascido em 1454 em Perugia, ficou surdo em sua juventude. Treinado no estúdio do famoso Le Perugino, ele é colega Rafael. Ele participa na realização de afrescos na Capela Sistina (cenas da vida de Moisés).</p> 

3.

### CRONOGRAMA História de surdos

<p><b>1453 d.C.</b></p> <p>Distinguiu-se pela primeira vez entre surdez e mutismo, no livro <i>Inventione Dialectica</i> do educador alemão Rodolfo Agricola.</p> 	<p><b>1520-1584</b></p> <p>Ponce de Léon, desenvolveu, segundo Pablo Bonet, um alfabeto manual que ajudava os surdos a soltar as palavras. Muitos investigadores atuais sugerem que este alfabeto manual era baseado nos gestos utilizados pelos monges que faziam o voto de silêncio.</p> 	<p><b>1600 d.C.</b></p> <p>Fray de Melchor Yebra, de Madrid, escreveu livro chamado "Refugium Infirmorum", que descreve e ilustra o alfabeto manual.</p> 
<p><b>1453 d.C.</b></p> <p>Médico italiano interessado em estudar o caso do seu filho surdo. Cardano encontrou por casualidade o livro de Rudolphus Agricola. Defendeu que o emprego de palavras faladas não era indispensável para se compreender as ideias, mas defendeu que era necessário aprender a ler e a escrever.</p> 	<p><b>1520-1584</b></p>	<p><b>1600 d.C.</b></p> <p>Juan Pablo Bonet. Educou elementos surdos da mesma família nobre. Em 1620 publicou <i>A Simplificação do som e a forma de ensinar o surdo a falar</i>. Acreditava que era imprensável ensinar o surdo a aprender um alfabeto manual.</p> 

**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p>Médico inglês. Publicou em 1644, <i>A Língua Natural da Mão e A Arte da Retórica Manual</i>. Estava convencido que a língua manual era natural de todos os homens, sobretudo para os surdos e era útil o uso de um alfabeto manual. - John Bulwer.</p> 	<p>Em 1680, George Dalgarno publicou <i>O Tutor do Homem Surdo e Mudo</i>. Neste livro defendia diferentes maneiras de ensinar a língua aos surdos. Defendia que a que a utilização do alfabeto manual era mais prática.</p> 	
<p>1600 d.C.</p> <p>John Wallis. Educador de Surdos e estudioso da surdez, depois de tentar ensinar vários surdos a falar, desistiu desse método de ensino, dedicando-se mais ao ensino da escrita. Usava gestos, no seu ensino.</p> 	<p>Johann Conrad Amman. Médico suíço, desenvolveu e publicou método pedagógico da fala e da leitura labial: "Surdus Laquens".</p> 	<p>1750 d.C.</p> <p>Jacob Rodrigues Pereira, educador de Surdos que usava gestos mas sempre defendeu a oralização dos Surdos.</p> 

**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p>Samuel Heinicke. O "Pai do Método alemão" - Oralismo Puro iniciou as bases da filosofia oralista, onde um grande valor era atribuído sonante à fala, em Alemanha.</p> 	<p>Thomas Braidwood abriu a primeira escola para surdos na Inglaterra, ele ensinava aos surdos os significados das palavras e sua pronúncia, valorizando a leitura orofacial.</p>  	
<p>1750 d.C.</p> <p>Abade Michel L'Epée. Conheceu duas irmãs gêmeas surdas que se comunicavam através de gestos, iniciou e manteve contato com os surdos carentes e humildes que perambulavam pela cidade de Paris.</p> 	<p>Procurou instruir os surdos em sua própria casa, com as combinações de língua de sinais e gramática francesa sinalizada denominado de "Sinais Métodicos".</p> 	<p>1790 d.C.</p> <p>Fundou a primeira escola pública para os surdos "INSTITUTO para JOVENS SURDOS E MUROS DE PARIS" e treinou inúmeros professores para surdos.</p>  

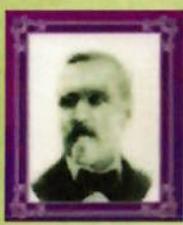
**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p><b>1742-1822</b> Abade Sicard é nomeado diretor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos (Paris) no lugar de L'Epée e publicou: "A teoria dos gestos", "uma gramática geral" e um relato do treino Jean Massieu (surdo).</p> 	<p><b>1772-1856</b> Massieu foi um dos primeiros professores surdos em todo o mundo, lecionou 32 anos no Instituto Nacional de Surdos-Mudos e mais tarde fundou uma escola para surdos em Lille.</p> 	<p><b>1782-1852</b> Thomas Gallaudet em 1814 conheceu Alice Cogswell, uma surda que sempre ficava isolada. Foi aí que decidiu dedicar-se ao ensino de surdos, viajando para vários países procurando métodos.</p> 	<p><b>1792-1869</b> Auguste Bebian dedicou-se ao estudo do sistema de educação dos surdos, dirigiu seus esforços para descobrir os gestos que melhor precisavam a expressão da ideia dos surdos.</p> 
<b>1780 d.C.</b>	<b>1800 d.C.</b>		
<p><b>1747-1795</b> Pierre Desloges foi o primeiro surdo a publicar um livro, no qual defendia a língua gestual na educação de surdos.</p> 	<p><b>1775-1856</b> Jean Marc Gaspard Itard, médico cirurgião se tornara médico residente do Instituto Nacional de Surdos Mudos (Paris). Defendia que só diminuindo o grau de surdez é que o surdo teria acesso ao conhecimento. Trouxe morte e sofrimento nas experiências aos surdos como cobaias.</p> 	<p><b>1795-1860</b> Laurent Clerc perdeu a audição com 1 ano de idade e durante 11 anos não tinha nenhuma forma de comunicação sistemática. Em 1797 começou a frequentar o Instituto Nacional de Surdos-Mudos de Paris. Em 1806 foi contratado como professor nos EUA, seu trabalho foi muito reconhecido.</p> 	<p><b>1800</b> Alessandro Volta, primeiros estudos da estimulação elétrica do sistema auditivo.</p> 
<b>1800 d.C.</b>	<b>1880 d.C.</b>		

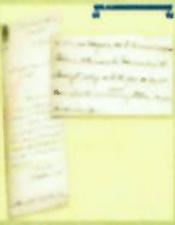
**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p><b>1801</b> Ferdinand Barthier foi educador de surdos e um dos grandes defensores da cultura e da identidade das pessoas surdas.</p> 	<p><b>1827-1912</b> Francisco de Goya artista plástico do neoclassicismo famoso que ficou surdo aos 40 anos.</p> 	<p><b>1837-1927</b> Edward Gallaudet foi um famoso educador de surdos, filho de Thomas Gallaudet. Foi diretor do Instituto de Columbia para surdos e cegos que mais tarde, criou o estatuto de mesmo, tornando o Instituto na Universidade de Gallaudet.</p> 	
<b>1800 d.C.</b>	<b>1880 d.C.</b>		
<p><b>1770-1857</b> Ludwig Beethoven era músico e aos 26 anos ficou surdo, a partir daí compôs suas músicas de maior sucesso. Até hoje é um dos mais respeitados.</p> 	<p><b>1851</b> Gardiner Hubbard, ele entre outros, elaboraram várias tentativas de criar escola oralista para surdos.</p> 	<p><b>1861</b> Primeiros aparelhos auditivos, a cadeira de Curtis foi equipada com uma trombeta grande ao lado da cadeira para transmitir o som à orelha do usuário.</p> 	

### CRONOGRAMA História de surdos

 <p>1855</p>	<p>Eduardo Huet, como professor surdo, com experiência de mestrado e cursos em Paris, chega ao Brasil sob benéficio do imperador D. Pedro II, com a intenção de abrir uma escola para pessoas surdas.</p>	 <p>1857</p>	<p>foi fundada a primeira escola para surdos no Rio de Janeiro - Brasil, o "Imperial Instituto dos Surdos-Mudos", hoje, "Instituto Nacional de Educação de Surdos" - INES, no dia 26 de setembro.</p>
<p><b>1800 d.C.</b></p>		<p><b>1880 d.C.</b></p>	
 <p>1847-1922</p>	<p><i>Replicas de aparelhos experimentais utilizados por Graham Bell</i></p> <p>Graham Bell foi sempre um grande defensor do oralismo e opositor da língua gestual. Defendia o monolingüismo para todos.</p>	 <p>1875</p> <p>Um ex-aluno do INES, Flávio José da Gama, aos 18 anos, reproduziu "Iconografia dos Sinais dos Surdos-Mudos", o primeiro dicionário de língua de sinais no Brasil.</p>	 <p>1879</p> <p>A cadeira de McKeown foi significativa ser portátil e incorporou duas grandes, trombetas ajustáveis,漏niformes formas</p>

### CRONOGRAMA História de surdos

 <p>1880-1899</p> <p>Congresso de Milão, métodos oralistas na educação de surdos e proibição da língua gestual.</p>	 <p>1898</p> <p>O primeiro aparelho auditivo elétrico poderá ter sido o Akoulathon, desenhado em 1898 por Miller Reese Hutchinson, e Alabama.</p> <p>Começou com a utilização da mão em concha atrás da orelha, o que parece incrementar até 10 dB.</p>	 <p>1918</p> <p>Na segunda guerra mundial a surdez foi considerada uma doença genética transmissível portanto escolas de surdos foram fechadas e os mesmos foram para o hospital militar com uma marca G no ombro para serem identificados.</p>
<p><b>1880 d.C.</b></p>		<p><b>1950 d.C.</b></p>
 <p>1880-1899</p> <p>Helen Keller ficou surda e cega com 19 meses e tornou-se oradora e autora mais famosa do mundo, foi grande defensora dos surdocegos.</p>	 <p>1907</p> <p>Primeira solicitação de uma intérprete para o INES</p>	 <p>1950</p> <p>Dr. Brasil Silvado Junior entrou em contato com as associações de surdos dos países da Europa e fundou a primeira associação de surdos do Brasil, no RJ.</p>

## CRONOGRAMA História de surdos

**1951**

Um surdo, Vicente da Paulo Pernido Burnier foi ordenado como padre no dia 22 de setembro. Ele esperou durante 3 anos uma liberação do Papa da Lei Direito Canônico que na época proibia surdo de se tornar padre.



**1957**

Por decreto imperial, Lei nº 3.198, de 6 de julho, o "Imperial Instituto dos Surdos-Mudos" passou a chamar-se "Instituto Nacional de Educação dos Surdos" - INES.



**1950 d.C.**

**1961 d.C.**

**1966**

Primeiro adulto surdo implantado foi na Suécia.



**1967**

William Stokoe publicou "Language Structure: na Outline of the Visual Communication System of the American Deaf" afirmando que ASL é uma língua com todas as características da língua oral. Esta publicação foi uma semear de todas as pesquisas que floresceram em Estados Unidos, na Europa e chegou ao Brasil.



**1968**

O surdo brasileiro Jorge Sérgio L. Guimarães publicou no Rio de Janeiro o livro "Até onde vai o Surdo", onde narra suas experiências de pessoa surda em forma de crônicas.



## CRONOGRAMA História de surdos

**1960**

Roy Holcomb introduz a expressão Total Communication como filosofia de comunicação, não propriamente um método. A TC envolve diferentes modalidades comunicativas: oral, gestual, escrita, desenho, mímica.



**1962**

**1970 d.C.**

**1965**

A Wilco alemã patenta e fabrica a primeira prótese com microfone direcional.



**1967**

FILME: "O garoto selvagem", do gênero drama, dirigido por François Truffaut e baseado em livro de Jean Itard, um médico francês que se torna responsável pela educação de uma criança selvagem.



**1968**

O padre americano Eupácio Oates publicou no Brasil "Línguagem das Mãos", que contém 1258 atrais fotografados.



**1971**

O Closed Caption ou legenda oculta é um sistema de transmissão de legendas via sinal de televisão. Criado nos Estados Unidos na década de 70.



## CRONOGRAMA História de surdos

<p><b>1977 d.C.</b></p> <p>1977-1987</p> <p>Em 1977 funda no Brasil a FENEIDA (Federação Nacional de Educação e Integração dos Deficientes Auditivos). Em 1987 passa a ser chamada de FENEIS (Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos) no Rio de Janeiro - Brasil.</p> 	<p>1988</p> <p>Foi desenvolvida uma metodologia para ensino da Libras e esse trabalho estava sendo utilizado na FENEIS, na primeira edição desse material, o nome para esse material didático ficou sendo LIBRAS em Contexto.</p> 	<p>2002</p> <p>Formação de agentes multiplicadores Libras em Contexto em MEC/Panela.</p>
<p>1995</p> <p>Primeira criança implantada na França.</p> 	<p>1996</p> <p>Estreou o filme "Filhos do Silêncio", na qual pela primeira vez uma atriz surda, a Marlee Matlin, conquistou o Oscar de melhor atriz em Estados Unidos.</p> 	<p>2002</p> <p>Foi fundada a CBDS, Confederação Brasileira de desportos de Surdos, em São Paulo - Brasil.</p> 
<p>2002</p> <p>Lei Federal N° 10.436 (24/04/2002) - Brasil. Essa lei oficializou a Libras no Brasil.</p> 		

## CRONOGRAMA História de surdos

<p>2002</p> <p>Decreto 5.626: A Libras deve ser inserida como disciplina curricular obrigatória nos cursos de formação de professores, formação de docentes para o ensino de Libras.</p> 	<p>2006</p> <p>Curso de Graduação em Letras/libras a distância, com a coordenação da Universidade Federal de Santa Catarina e com a participação de 9 (nove) polos, situados em diferentes estados brasileiros.</p> 	<p>2009</p> <p>Ex-Jogador de Corinthians Júlio Cesar de Souza ficou surdo e lança um livro.</p> 
<p>2009</p> <p>Inicia Exame de Proficiência em Língua de Sinais – PROLIBRAS.</p> 	<p>2009</p> <p>Vanessa Vidal, surda desde que nasceu, ganhou como Miss Ceará.</p> 	<p>2010</p> <p>Vanessa Vidal chega em segundo lugar em Miss Brasil.</p> 
<p>2010</p> <p>Inicia o Curso de Graduação de Letras/libras presencial em UFSC.</p> 		

**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p>2009 d.C.</p> <p>Dicionário Língua Brasileira de Sinais da equipe da Capovilla</p>	<p>2010</p> <p>Formatura das primeiras turmas de Letras Libras à Distância (2006) em UFSC</p>	<p>2011</p> <p>Passeata na Brasília em favor de Educação e da cultura Surdo</p>
<p>2009</p> <p>Shirley Vilhalva, A primeira línguista surda brasileira</p>	<p>2010</p> <p>Programa Mais Você: médico Dr.Ricardo Bento causa revolta das comunidades surdas ao declarar que com Implante Coclear vai sociabilizar uma criança que ia ficar a vida inteira dependendo de alguém, não ia ter sua profissão, não ia poder estudar. Ia ser basicamente um pária da sociedade"</p>	<p>2011</p> <p>5º Deaf Academics 2010 - Brasil</p> <p>VIABLE: serviço de atendimento para surdos no Brasil</p> <p>Ameaça do fechamento do Inês em mês de fevereiro</p>

**CRONOGRAMA**  
**História de surdos**

<p>2011</p> <p>Manifesto na Brasília em favor de Educação bilingue e da cultura Surdo</p>	<p>2011</p> <p>Discurso no SENADO</p>	<p>..... e a história continua.....</p>
<p>2011 d.C.</p>	<p>Debate no CONADE</p>	<p>Audiência com o ministro da educação: HADDAD</p>

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - Feneis  
Fonte : [http://www.feneis.org.br/page/artigos/cronograma\\_historia\\_karin\\_strobel.pdf](http://www.feneis.org.br/page/artigos/cronograma_historia_karin_strobel.pdf)